



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.545

João Pessoa - Quinta-feira, 29 de Maio de 2014

Preço: R\$ 2,00

## ATO DO PODER LEGISLATIVO

ATO DO PRESIDENTE Nº 19/2014

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "k", §1º do Art. 12, do Regimento Interno, e ainda,

**CONSIDERANDO**, o disposto no § 3º do art. 62 da Emenda Constitucional Federal nº 32, de 12 de setembro de 2001, c/c os §§ 5º e 6º do art. 237 da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 da Assembléia Legislativa;

**CONSIDERANDO**, que o comando constitucional e o Regimento Interno do Poder Legislativo Estadual versam sobre a prorrogação da vigência das Medidas Provisórias, uma única vez, por igual período, quando não apreciadas no prazo de 60 (sessenta) dias, mediante a formalização de Ato da Presidência.

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência das Medidas Provisórias, abaixo relacionadas, com a seguinte numeração:

**219, DE 28 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a Política Estadual de Cultura, Institui o Sistema Estadual de Cultura, e dá outras providências.

Publicada no Diário Oficial de 30/03/2014

**220, DE 03 DE ABRIL DE 2014.**

Altera a lei 8.442/2007, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração de Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade Estadual da Paraíba, e dá outras providências.

Publicada no Diário Oficial de 04/04/2014

**221, DE 03 DE ABRIL DE 2014.**

Dispõe sobre a estruturação da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social necessária para a implementação da Política de Estado de Compatibilização de Territórios Integrados de Segurança Pública da Paraíba, e dá outras providências.

Publicada no Diário Oficial de 04/04/2014

**222, DE 03 DE ABRIL DE 2014.**

Modifica as leis nº 8.672/2008 e nº 8.673/2008; altera a Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e dá outras providências.

Publicada no Diário Oficial de 04/04/2014

**223, DE 03 DE ABRIL DE 2014.**

Institui o Prêmio Paraíba Unida pela Paz – PPUP no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

Publicada no Diário Oficial de 04/04/2014

**224, DE 05 DE ABRIL DE 2014.**

Define reajuste da Remuneração dos servidores das Carreiras do Pessoal Docente, de que trata a Lei nº 8.441, de 28 de dezembro de 2007, e Técnico-Administrativo, de que trata a Lei nº 8.442, de 28 de dezembro de 2007, da Universidade Estadual da Paraíba.

Publicada no Diário Oficial de 06/04/2014

Gabinete do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, João Pessoa, 21 de maio de 2014.

  
**RICARDO MARCELO**  
Presidente

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 35.022 DE 28 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a redução da base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com os produtos classificados nas posições 40.11 - PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA e 40.13 – CÂMARAS DE AR DE BORRACHA, da TIPI, realizadas pelo fabricante ou importador, sujeitos ao regime de cobrança monofásica das contribuições para o PIS/PASEP e a COFINS, a que se refere a Lei Federal nº 10.485/02, de 03.07.02, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 06/09,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Nas operações interestaduais efetuadas por estabelecimento fabricante ou importador com os produtos classificados nas posições 40.11 - PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA e 40.13 – CÂMARAS DE BORRACHA, da TIPI, em que a receita bruta decorrente da venda dessas mercadorias esteja sujeita ao pagamento das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), nos termos da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, a base de cálculo do ICMS fica reduzida do valor resultante da aplicação dos seguintes percentuais (Convênio ICMS 06/09):

I – 8,78% (oito inteiros e setenta e oito centésimos por cento), na hipótese de mercadoria saída das Regiões Sul e Sudeste, exclusive do Estado do Espírito Santo, para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e o Estado do Espírito Santo;

II – 9,3% (nove inteiros e trinta centésimos por cento), na hipótese de mercadoria saída das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste ou do Estado do Espírito Santo para quaisquer unidades federadas, bem como mercadoria saída das regiões Sul e Sudeste para essas mesmas regiões, exceto para o Estado do Espírito Santo;

III – 8,5% (oito inteiros e cinquenta centésimos por cento), na hipótese de operação de saída tributada pela alíquota interestadual de 4% (quatro por cento).

**§ 1º** O disposto neste Decreto não se aplica:

I – à transferência para outro estabelecimento do fabricante ou importador;

II – à saída com destino à industrialização;

III – à remessa em que a mercadoria deva retornar ao estabelecimento remetente;

IV – à operação de venda ou faturamento direto ao consumidor final.

**§ 2º** A base de cálculo do imposto a ser retido por substituição tributária a que se refere o Decreto nº 34.872, de 02 de abril de 2014, nas operações previstas no "caput" deste artigo, será obtida pelo somatório das seguintes parcelas:

I – valor da operação própria realizada pelo substituto tributário reduzida pelo percentual previsto nos incisos do "caput" deste artigo;

II – IPI, frete e demais despesas debitadas ao destinatário da mercadoria;

III – montante do valor obtido pela aplicação da margem de valor agregado, prevista no § 1º do art. 3º do Decreto nº 34.872, de 02 de abril de 2014, sobre a soma das parcelas previstas nos incisos anteriores.

**§ 3º** A apuração da base de cálculo a que se refere o § 2º será obtida pela aplicação da seguinte expressão:

$BCST = [(BcR + IPI + Dd) \times (1 + MVA)]$  onde:

BCST: base de cálculo do imposto a ser retido por substituição tributária;

BcR: base de cálculo da operação própria reduzida nos termos deste Decreto;

IPI: Imposto sobre Produtos Industrializados;

Dd: Frete e demais despesas debitadas ao destinatário da mercadoria, não incluídos na base de cálculo da operação própria;

MVA: margem de valor agregado, expressa em percentual de que trata o Decreto nº 34.872, de 02 de abril de 2014, dividido por 100 (cem).

**Art. 2º** Não será exigido o estorno do crédito previsto nos incisos I e II do art. 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

**Art. 3º** O documento fiscal que acobertar as operações indicadas no art. 1º deste Decreto deverá, além das demais indicações previstas na legislação tributária:

I – conter a identificação das mercadorias pelos respectivos códigos da TIPI;

II – constar no campo "Informações Adicionais de Interesse do Fisco" a expressão "Base de Cálculo reduzida nos termos do Convênio ICMS 06/09".

**Art. 4º** A redução de base de cálculo do ICMS que trata este Decreto será aplicada, também, nas operações internas efetuadas por estabelecimentos fabricante ou importador, observando-se o percentual de dedução correspondente, como o fim de excluir da base de cálculo do ICMS devido pelo remetente dos produtos o valor das contribuições para o PIS/PASEP e a COFINS.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 28 de maio de 2014; 126º da Proclamação da República.

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
Governador

DECRETO Nº 35.023 DE 28 DE MAIO DE 2014.

Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 10/14,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Os dispositivos do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, abaixo enunciados, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – o inciso XXI do art. 6º:

“XXI - até 31 de dezembro de 2021, as operações com os produtos a seguir indicados e respectivas classificações na Nomenclatura Comum do Mercosul – Sistema Harmonizado - NCM/SH, observado o disposto no § 21 (Convênios ICMS 101/97 e 10/14):

a) aerogeradores para conversão de energia dos ventos em energia mecânica para fins de bombeamento de água e/ou moagem de grãos - 8412.80.00;  
b) bomba para líquidos, para uso em sistema de energia solar fotovoltaico em corrente contínua, com potência não superior a 2 HP - 8413.81.00;  
c) aquecedores solares de água - 8419.19.10;  
d) gerador fotovoltaico de potência não superior a 750W - 8501.31.20;  
e) gerador fotovoltaico de potência superior a 750W, mas não superior a 75KW - 8501.32.20;

f) gerador fotovoltaico de potência superior a 75KW, mas não superior a 375KW - 8501.33.20;

g) gerador fotovoltaico de potência superior a 375KW - 8501.34.20;  
h) aerogeradores de energia eólica - 8502.31.00;  
i) células solares não montadas - 8541.40.16;  
j) células solares em módulos ou painéis - 8541.40.32;  
k) torre para suporte de gerador de energia eólica - 7308.20.00 e 9406.00.99 (Convênio ICMS 19/10);  
l) pá de motor ou turbina eólica - 8503.00.90 (Convênio ICMS 25/11);  
m) partes e peças utilizadas (Convênio ICMS 10/14);  
1. exclusiva ou principalmente em aerogeradores - 8502.31.00 (Convênio ICMS 25/11), e em geradores fotovoltaicos - 8501.31.20, 8501.32.20, 8501.33.20 e 8501.34.20 - 8503.00.90;

2. em torres para suporte de energia eólica - 7308.20.00 - 7308.90.90;  
n) chapas de aço - 7308.90.10 (Convênio ICMS 11/11);  
o) cabos de controle - 8544.49.00 (Convênio ICMS 11/11);  
p) cabos de potência - 8544.49.00 (Convênio ICMS 11/11);  
q) anéis de modelagem - 8479.89.99 (Convênio ICMS 11/11);  
r) conversor de frequência de 1600 KVA e 620V - 8504.40.50 (Convênio ICMS 10/14);

s) fio retangular de cobre esmaltado 10 x 3,5mm - 8544.11.00 (Convênio ICMS 10/14);

t) barra de cobre 9,4 x 3,5mm - 8544.11.00 (Convênio ICMS 10/14);”;

II – o inciso III do § 21 do art. 6º:

“III – o benefício relativo aos produtos constantes das alíneas “n” a “q” somente se aplica quando estes forem destinados à fabricação de torres para suporte de energia eólica (Convênio ICMS 11/11);”;

III – o § 13 do art. 33:

“§ 13. Durante a sua vigência, o benefício previsto no inciso IX será acompanhado e, a critério da Secretaria de Estado da Receita - SER, anualmente revisado.”.

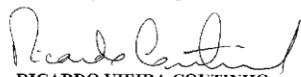
**Art. 2º** Fica acrescentado o inciso IV ao § 21 do art. 6º do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, com a seguinte redação:

“IV – o benefício relativo aos produtos constantes das alíneas “r” a “t” somente se aplica quando estes forem destinados à fabricação de Aerogeradores de Energia Eólica classificados no código NCM – 8502.31.00 (Convênio ICMS 10/14).”.

**Art. 3º** Ficam revogados os §§ 5º e 10 do art. 33 do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2014.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 28 de maio de 2014; 126ª da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Ricardo Vieira Coutinho**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

**A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora**  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR TÉCNICO

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

**Ato Governamental nº 2.161**

**João Pessoa, 28 de maio de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **JACQUELINE NICOLAU FAUSTINO GOMES**, matrícula nº 167.260-6, do cargo em comissão de Assistente Jurídico da Procuradoria Trabalhista, Símbolo CAT-1, da Procuradoria Geral do Estado.

**Ato Governamental nº 2.162**

**João Pessoa, 28 de maio de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear **ROBERIO LOPES BURITY**, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, Símbolo CCS-2.

**Ato Governamental nº 2.163**

**João Pessoa, 28 de maio de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **JOSE VALCILEIDE DE FREITAS**, matrícula nº 170.149-5, do cargo em comissão de Secretário DA EEEF JOAO MONTEIRO SOBRINHO, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.164**

**João Pessoa, 28 de maio de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **FRANCISCA FRANCIMAR GONÇALVES CLAUDINO**, matrícula nº 141.650-2, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEF ANTONIO MONTEIRO COSTA, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.165**

**João Pessoa, 28 de maio de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Bom Jesus, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Maria Ivani de Sousa Pereira	Diretor da EEEF ANTONIO GONCALVES MOREIRA	180.182-1	<b>CDE-13</b>
Maria de Lourdes Gonçalves Moreira	Secretário da EEEF ANTONIO GONCALVES MOREIRA	153.979-5	<b>SDE-13</b>

**Ato Governamental nº 2.166**

**João Pessoa, 28 de maio de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **EDICARLOS ARAUJO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Geral do Conselho Estadual de Cultura, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.167**

**João Pessoa, 28 de maio de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **CATARINA DA COSTA VELOSO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Assessoria de Comunicação Institucional da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, Símbolo CAD-7.

**Ato Governamental nº 2.168**

**João Pessoa, 28 de maio de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **REANAN SILVA BALBINO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Produção Agropecuária, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

**Ato Governamental nº 2.169**

**João Pessoa, 28 de maio de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março

de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

**R E S O L V E** nomear **HYGIA MARGARETH SOUSA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Estudos e Projetos, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

**Ato Governamental nº 2.170** João Pessoa, 28 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **LEONARDO DA SILVA VASCONCELOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Projetos, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

**Ato Governamental nº 2.171** João Pessoa, 28 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **TEREZINHA DO AMARAL** matrícula nº 139.835-1, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

**Ato Governamental nº 2.172** João Pessoa, 28 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

**R E S O L V E** nomear **CINTIA CLEUB NEVES BATISTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

**Ato Governamental nº 2.173** João Pessoa, 28 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

**R E S O L V E** nomear **JOSILENE BATISTA DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

**Ato Governamental nº 2.174** João Pessoa, 28 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **IVO ISLAN DE LIMA SILVA** matrícula nº 171.250-1, do cargo em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

**Ato Governamental nº 2.175** João Pessoa, 28 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

**R E S O L V E** nomear **GILBERTO TOSCANO DE SOUSA JUNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

**Ato Governamental nº 2.176** João Pessoa, 28 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **FERNANDA LUCENA ROBERTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor da Sexta Gerência Regional de Saúde, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 2.177** João Pessoa, 28 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA DOS PASSOS**, Servidor Público, Matrícula nº 128.392-8, para exercer a Função Gratificada de Secretário da Gerência Executiva de Planejamento, Segurança e Informação, Símbolo FGT-1, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 2.178** João Pessoa, 28 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **ALBERTO DE FRANÇA COSTA**, matrícula nº 163.374-1, do cargo em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Araruna, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 2.179** João Pessoa, 28 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **YANKEL RODRIGO VICENTE DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Araruna, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 2.180** João Pessoa, 28 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **YANKEL RODRIGO VICENTE DA SILVA**, matrícula nº 163.256-6, do cargo em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária João Bosco Carneiro, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 2.181** João Pessoa, 28 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **ALBERTO DE FRANÇA COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Solânea, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 2.182** João Pessoa, 28 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **GIORGIO JOSE BARBOSA DINIZ**, matrícula nº 174.194-2, do cargo em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Pombal, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 2.183** João Pessoa, 28 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **WESCLEY DE LIRA MOTA**, matrícula nº 171.135-1, do cargo em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Padrão Regional de Cajazeiras, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 2.184** João Pessoa, 28 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **WESCLEY DE LIRA MOTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Pombal, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 2.185** João Pessoa, 28 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MARIA JOSE VASCONCELOS GUIMARAES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário Executivo da Interiorização da Ação do Governo, Símbolo CAD-7.

**Ato Governamental nº 2.186** João Pessoa, 28 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **OTACILIO VICTOR FEITOSA**, matrícula nº 153.585-4, do cargo em comissão de Agente Operacional I, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

**Ato Governamental nº 2.187** João Pessoa, 28 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **AIRTON HENRIQUES DE SOUSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional I, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

**Ato Governamental nº 2.188** João Pessoa, 28 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **POLLYANA FIGUEIREDO DE LIMA**, matrícula nº 174.813-1, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba – COOPERAR/PB, vinculado à Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

**Ato Governamental nº 2.189** João Pessoa, 28 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.380 de 13 de novembro de 2007, e no Decreto nº 29.005 de 28 de dezembro de 2007,

**R E S O L V E** nomear **SONIA MARIA ALVES DANTAS DIAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba – COOPERAR/PB, vinculado à Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

**Ato Governamental nº 2.190** João Pessoa, 28 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ROLDÃO DA SILVA RAPOSO**, matrícula nº 181.008-1, do cargo em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

**Ato Governamental nº 2.191** João Pessoa, 28 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **FERNANDO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

**Ato Governamental nº 2.192** João Pessoa, 28 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **JOSÉ ELI BERNARDES PORTELA**, matrícula nº 177.722-0, do cargo em comissão de Subgerente de Acompanhamento e Controle da Execução dos Programas Educacionais, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.193** João Pessoa, 28 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **WALESKA GABINIO DE ARAUJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Acompanhamento e Controle da Execução dos Programas Educacionais, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.194** João Pessoa, 28 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **LUIZ GUSTAVO TENÓRIO AMORIM**, matrícula nº 178.195-2, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Ensino Normal, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.195** João Pessoa, 28 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **EWERTON ALEXANDER DE OLIVEIRA BATISTA**

para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Ensino Normal, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.196** João Pessoa, 28 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **NANCI PEREIRA BARBOSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.197** João Pessoa, 28 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **JOSÉ ELI BERNARDES PORTELA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.198** João Pessoa, 28 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **CASSYA LAYS ALVES DANTAS** matrícula nº 174.786-0, do cargo em comissão de Diretor da EEEF JOÃO MONTEIRO SOBRINHO, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.199** João Pessoa, 28 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **CASSYA LAYS ALVES DANTAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF ANTÔNIO FRANCISCO DUARTE, no Município de Triunfo, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.200** João Pessoa, 28 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **SONIA VICENTE FERREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEIEF PROFA. CONCITA BARROS, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.201** João Pessoa, 28 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

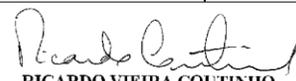
**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **LINDECIA DA CONCEIÇÃO GOMES**, matrícula nº 158.563-1, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.202** João Pessoa, 28 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Carrapateira, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Senvanete Bento de Sousa	Diretor da EEEIEF FRANCOA GALDINO MENDES	179.874-0	CDE-13
Marta Viviane de Almeida Matias	Secretário da EEEIEF FRANCOA GALDINO MENDES	179.769-7	SDE-13

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

**SECRETARIAS DE ESTADO****Secretaria de Estado da Administração****PORTARIA Nº 322/SEAD.****João Pessoa, 28 de maio de 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo 2014, o dia de *Corpus Christi* e os festejos juninos,

**RESOLVE** divulgar feriados e estabelecer as alterações abaixo nos expedientes do mês de junho de 2014, nas repartições estaduais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

- I. Dia 12/06/2014 (quinta-feira): das 07 às 13 horas;
- II. Dia 17/06/2014 (terça-feira): das 07 às 13 horas;
- III. Dia 19/06/2014 (quinta-feira): Feriado;
- IV. Dia 23/06/2014 (segunda-feira): Ponto Facultativo; e
- V. Dia 24/06/2014 (terça-feira): Feriado.

**PORTARIA Nº 323/GS/SEAD****João Pessoa, 28 de maio de 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.014.793-4/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **LEANDRO DE MENEZES FRANÇA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.211-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 324/GS/SEAD****João Pessoa, 28 de maio de 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.014.992-9/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **FRANCISCA BEZERRA DE SOUSA**, do cargo de Atendente, matrícula nº 115.586-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

**PORTARIA Nº 325/GS/SEAD****João Pessoa, 28 de maio de 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.015.000-5/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **GERCILENE ROLIM FORMIGA**, do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula nº 148.827-9, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

**PORTARIA Nº 326/GS/SEAD****João Pessoa, 28 de maio de 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.014.676-8/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARIA APARECIDA BANDEIRA**, do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 105.826-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 327/GS/SEAD****João Pessoa, 28 de maio de 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.013.706-8/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **IVO TEIXEIRA DE ARAUJO FILHO**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 177.457-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 328/GS/SEAD****João Pessoa, 28 de maio de 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.014.651-2/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **LUCELIO HENRIQUE ALMEIDA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.877-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 329/GS/SEAD****João Pessoa, 28 de maio de 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.014.645-8/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE CORREIA**

**FILHO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.443-3, lotado na Secretaria de Estado da Administração.

**PORTARIA Nº 330/GS/SEAD****João Pessoa, 28 de maio de 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.014.515-0/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARILIA VIEIRA DE CASTRO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 178.734-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 331/GS/SEAD****João Pessoa, 28 de maio de 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.014.535-4/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ROSANGELA SITONIO RUMAO**, do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 105.752-9, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**PORTARIA Nº 332/GS/SEAD****João Pessoa, 28 de maio de 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.014.579-6/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **LINDOMAR ROCHA FONSECA**, do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 087.293-8, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

**PORTARIA Nº 333/GS/SEAD****João Pessoa, 28 de maio de 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.014.536-2/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JESSICA RIBEIRO DA SILVA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.016-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 334/GS/SEAD****João Pessoa, 28 de maio de 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.014.633-4/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **FERNANDO PEREIRA DA COSTA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 178.851-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 335/GS/SEAD****João Pessoa, 28 de maio de 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.014.647-4/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **DANIELLA FLORENCIO SIQUEIRA**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 173.253-6, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**PORTARIA Nº 336/GS/SEAD****João Pessoa, 28 de maio de 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.014.755-1/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **IZABEL CRISTINA SOARES**, do cargo de Médico, matrícula nº 148.977-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária

**RESENHA Nº 239/DEREH/GS****EXPEDIENTE DO DIA: 08/05/2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL	
				ANTERIOR	ATUAL
13.030.589-8	142.711-3	INEZ MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	IV	V
13.030.653-3	141.331-7	JOSEFA SOARES DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	IV	V
14.000.273-1	142.333-9	HELOISA DE SOUSA MELO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	IV	V
14.000.274-0	142.441-6	LUCIA FRANCISCA DE ALMEIDA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	IV	V
14.001.254-1	136.441-3	CREUZA FAUSTINO DE SOUSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
14.001.256-7	141.263-9	MARIA DO CARMO CARVALHO DANTAS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	IV	V
14.001.352-1	136.032-9	MEWREISELDA CIRAULO CARNEIRO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI

14.002.345-3	136.211-9	MARIA MARILENE DE SOUSA MELO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.002.910-9	142.085-2	MARIA DA LUZ CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	IV	V
14.003.267-3	142.602-8	JOSE MONTEIRO TEIXEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	IV	V
14.003.260-6	142.088-7	MARIA DA PENHA BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	IV	V
14.060.039-6	142.100-0	IVANEIDE CRUZ FORTUNATO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	IV	V
14.003.715-2	131.016-0	ROSILENE ALVES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	VI	VII
14.003.861-2	143.000-9	CELIA MARIA DA SILVA MELO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	IV	V
14.004.154-1	135.965-7	MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.003.648-2	159.778-7	GEOVANA SOUSA NOBREGA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.004.256-3	141.865-3	DILCELE NUNES CAVALCANTE	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	IV	V
14.004.361-6	142.837-3	MARIA LUCIA BARBOSA VILAR ANDRADE	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	IV	V
14.050.407-9	142.624-9	ISABEL CRISTINA BARBOSA SANTOS DE FRANÇA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	IV	V
14.050.417-6	163.636-7	FLAVIANA VIEIRA DA COSTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.004.766-2	141.868-8	EVANIZE CUSTÓDIO RODRIGUES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	IV	V
14.004.716-6	143.143-9	JOSE FLAVIO DO NASCIMENTO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
14.004.736-1	099.937-7	MARCIA GUERRA BARRETO DE ARAUJO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.004.841-3	132.182-0	FRANCISCA FRANCINEIDE DE SOUSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI

## RESENHA Nº 240/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 08/05/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
14.004.793-0	114.851-6	MIRICLEIDE OLIVEIRA MARTINS SANTANA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.004.848-1	141.704-5	SEVERINA DE LIMA BERTOLDO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	IV	V
14.004.862-6	133.656-8	MASCINEIDE LEITE DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.004.880-4	135.990-8	VANDA LÚCIA BARROS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 2	V	VI
14.004.886-3	128.929-2	MARIA DE FÁTIMA MORAIS DE ASSIS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.004.890-1	129.051-7	JOÃO RAIMUNDO DE ARAUJO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.004.894-4	113.764-6	OZINEIDE BRAZ DAMASCENO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.004.904-5	132.306-7	MARIA ELIANE LEITE ANGELIM	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.004.901-1	128.928-4	JOSE CARREIRO DE ALMEIDA FILHO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.004.910-0	114.631-9	MARIA DA SALETE FAUSTO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
14.004.935-5	133.830-7	MARIA GARCIA DE ARAUJO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.005.097-3	077.544-4	JOSE PAULO FILHO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 2	VI	VII
14.005.123-6	085.649-5	MARIA EDILENE DE ANDRADE	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.005.162-7	084.647-3	CARLOS MAGNO DIAS DE CARVALHO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	VI	VII
14.005.291-7	075.020-4	MIRIAM JUSSARA DA COSTA CÂNDIDO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	VI	VII
14.005.364-6	132.342-3	MARIA ZILDA ALENCAR SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
14.005.507-0	129.673-6	MARIA JOSE ROLIM FERREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.005.539-8	131.294-4	LUZINETE FERREIRA DA CRUZ	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.005.553-3	086.284-3	ANA MARIA DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	VI	VII
14.005.624-6	131.663-0	FRANCISCO MARCONDES GONÇALVES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.005.656-4	130.467-4	ALEXANDRE FERNANDES NETO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.005.663-7	076.745-0	JOSE JAILTON ROLIM DE ANDRADE	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	VI	VII
14.005.674-2	163.803-3	SILVANA DE SOUZA DANTAS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.050.426-5	158.783-8	GERMANA CORREIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II

## RESENHA Nº 242/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 09/05/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
14.006.311-1	093.485-2	SANDRA MARIA NUNES MENDONÇA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.006.346-3	143.861-1	SONIA FREITAS DE QUEIROZ	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	IV	V
14.006.431-1	117.885-7	MARIA IVOLITA PEREIRA DIAS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 2	V	VI
14.006.597-1	116.586-1	ELENICE MOREIRA MONTEIRO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.006.783-3	130.469-1	GILKA FARIAS TARGINO MACEDO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.006.844-9	163.705-3	ALOYSO DE SOUSA BARREIRO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.006.843-1	163.703-7	MARINALDO DE LIMA SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.006.884-8	163.702-9	ROMULO ALVES AUGUSTO DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.006.890-2	163.744-4	GILMARA PASSOS DE LIMA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.006.909-7	087.458-2	SONIA MARIA MAXIMO DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.006.912-7	091.892-0	MARIA LUCIA LACERDA PARENTE	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
14.006.998-4	163.779-7	MARCIA CARDOSO DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.007.173-3	163.699-5	JOSE CARLOS LISBOA SOARES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.007.298-5	114.520-7	REJANE GOMES DE SOUSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.007.299-3	128.947-1	MARIA DO SOCORRO VIEIRA SOARES DE ALMEIDA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.007.305-1	122.255-4	MARUZA MOREIRA PINTO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.007.785-5	141.185-3	MARISTELA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	IV	V
14.008.103-8	092.382-6	MARIA AUDENÍSIA ANASTÁCIO DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.008.159-3	136.084-1	IOLETE BARROS MEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	IV	V
14.008.497-5	081.591-8	HUMBERTO RAPOSO DA SILVA FILHO	REGENTE DE ENSINO	VI	VII
14.008.618-8	128.886-5	MARIA DALVA SARINHO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.008.637-4	157.090-1	JOSEBERTO ROSENDO DA COSTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.008.991-8	133.988-5	MARIA DAS GRAÇAS LAURENTINO DA SILVA	PSICÓLOGO EDUCACIONAL	V	VI
14.009.749-0	157.428-1	MARIA DO SOCORRO JERONYMO LIMA OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II

## RESENHA Nº 253/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 12/05/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e nos termos da Lei nº 7.419/03, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

PROCESSO	MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL	FUNDAMENTO LEI Nº 7.419/03
14.003.015-8	141.294-9	AILA MARIA FERREIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
14.001.027-1	143.624-4	CLAUDETTE DA FONSECA PORCIUNCLULA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
14.003.566-4	158.747-1	CLAUDIA CRISTINA PEREIRA GOMES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
14.003.287-8	142.465-3	EDIVANIA LINS DE FREITAS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
14.004.767-1	163.855-6	ELY PORTO BEZERRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
14.002.857-9	089.613-6	ESTELITA NEGRONTE CHAVES ALVES PESSOA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
14.000.935-3	136.659-9	GILMA ARAUJO COELHO RIBEIRO GOMES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
13.028.926-4	142.489-1	INALDA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
14.000.694-0	166.147-7	IZANETE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
14.001.518-3	157.454-0	JOSE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
14.003.371-8	087.903-7	LINDUINA NOGUEIRA PEQUENO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
14.003.811-6	089.680-2	LUZINETE DE SOUSA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
14.003.820-5	141.377-5	LUZIA DE ARAUJO HENRIQUES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
14.004.577-5	113.312-8	MARIA DA CONSOLAÇÃO DE ANDRADE	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
14.004.686-1	143.608-2	MARIA ELIZABETH BATISTA DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
14.003.432-3	143.474-8	MARIA INES DE SOUSA PATRICIO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
14.003.831-1	131.605-2	MARIA JOSE DIAS NOGUEIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
14.001.206-1	069.091-1	MARIA NUNES DOS SANTOS MANGUEIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
14.060.010-8	143.962-6	MARIA SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
14.003.600-8	141.501-8	MARINA DE SOUSA BANDEIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
14.004.513-9	101.744-6	MARIA VALDETE ALVES NUNES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
14.001.916-2	137.760-4	MARCELEUSE ALVES DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
14.000.568-4	134.613-0	MARLENE XAVIER DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
14.003.618-1	159.712-4	MARCOS VINICIUS FERNANDES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	C	D	Artigo 9º, III, "c"
13.030.246-5	085.887-1	LUCIA DE FÁTIMA ALMEIDA CORDEIRO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"

## RESENHA Nº 255/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 12/05/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos

termos da Lei nº 7.419/03, INDEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRICULA	NOME
12.022.883-1	172.764-8	GEORGIA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA
13.026.470-9	141.557-3	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
13.026.478-4	176.670-2	JOACEMA DA SILVA FIGUEIREDO
13.028.387-8	078.292-1	WANIA CYRILLO GUIMARÃES DE BRITO
13.028.521-8	136.032-9	NEWRISELDA CIRAULO CARNEIRO
13.030.191-4	141.807-6	CARMEM DOLORES FELIX CABRAL
13.030.337-2	135.421-3	ELZA MORATO DE SOUSA
13.030.520-1	116.894-1	GISELIA DE ARAUJO NUNES ALBUQUERQUE
13.030.586-3	142.711-3	INEZ MARIA DE OLIVEIRA
14.000.007-1	081.959-0	JOZILENE MARIA DOS SANTOS FERNANDES
14.000.560-9	078.203-3	MARIA CRISTINA DOMINGOS DE OLIVEIRA
14.000.921-3	063.645-2	GILBERTO NOGUEIRA DA SILVA
14.001.243-5	113.444-2	RITA TAVARES FERREIRA ALENCAR
14.001.317-2	068.263-2	MARIA JOSÉ GOMES DOS SANTOS
14.001.984-7	116.213-6	MARIA DE LOURDES SOARES DA SILVA
14.001.979-1	173.272-2	EMMANUELE ANGELICA TAVARES DA SILVA
14.002.463-8	141.926-9	MARIZETE DA SILVA
14.002.667-3	131.348-7	TERESINHA DE JESUS ALMEIDA CAMPOS
14.003.039-5	081.747-3	JOSÉ MONTEIRO TEIXEIRA
14.003.036-1	142.602-8	JOSÉ MONTEIRO TEIXEIRA
14.003.117-1	141.133-1	CLAUDIA PATRICIA PEREIRA SILVA
14.003.259-2	142.088-7	MARIA DA PENHA BATISTA DOS SANTOS
14.003.427-7	131.942-6	FRANCISCA LAURINDA DE CALDAS
14.003.771-3	084.844-1	JACINTA GUEDES BRANDÃO MARINHO
14.004.004-8	144.578-2	MAURILIO FERNANDES RANGEL
14.000.005-6	118.586-1	JOSE BATISTA DE ARAUJO
14.004.009-9	143.350-4	ANDREZA FERREIRA BORGES
14.004.006-4	092.613-2	MARIA SALETE DA NOBREGA DINIZ
14.004.586-4	137.692-6	FRANCISCA DOS SANTOS

## RESENHA Nº 274/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 16/05/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, INDEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRICULA	NOME
14.005.917-2	071.664-2	DENIZE JACINTO DUARTE
14.005.851-6	081.709-1	IDALINA MARIA CARTAXO
14.005.962-8	115.797-3	JOSÉ SALVIANO DA NOBREGA
14.005.844-3	141.680-4	JULIVONES ANACLETO
14.005.930-0	073.404-7	MARIA DO SOCORRO SÁ E SOUSA DUARTE
14.005.884-2	076.834-1	MARIA GERGINITA DE SOUSA BATISTA
14.006.055-3	133.829-3	ESPEDITO GOMES DE ARAUJO
14.050.485-1	130.015-6	MARIA DAS GRAÇAS
14.006.194-1	143.585-0	MARIA HILMA DE MEDEIROS BARBOSA
14.006.323-4	143.165-0	AUDICLEIDE BATISTA SOUSA DIAS
14.006.422-2	141.457-7	MARIA DA ASSUNÇÃO PEREIRA DE OLIVEIRA
14.006.426-5	141.759-2	MARIA FERREIRA MONTE
14.006.349-8	144.410-7	MARIA ISABEL ALVES EVANGELISTA
14.006.329-3	143.169-2	MARIA LUCIA ALBINO PEDROZA DE ARAUJO
14.006.408-7	087.459-1	SELDA MARIA DANTAS MEDEIROS
14.006.382-0	118.095-9	MARIA ROSILENE BRAZ BARROS MONTEIRO
14.006.516-4	141.425-9	ALBINA DE SOUSA DUARTE
14.050.515-6	142.249-9	CREUZA DE QUEIROS CAVALCANTE
14.006.494-0	076.005-6	DOUGLAS ROSEMBERG DARCE CARDOSO
14.050.519-9	145.357-2	GERALDA NUNES VIANA
14.006.728-1	143.293-1	ADNA MARIA DE LIMA LOPES
14.006.749-3	083.692-3	GERALDO ANTONIO DE ALMEIDA
14.006.364-1	144.411-5	JOSÉ RONALDO MACIEL PINTO
14.006.603-9	143.224-9	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO DE SOUSA
14.006.604-7	143.203-6	MARIA GORETE DARIO DE OLIVEIRA
14.006.738-8	144.624-0	MARIA SANTA SINESIO
14.006.745-1	134.149-9	MARIA SONIA DE SOUZA
14.006.724-8	081.141-6	NEUMA DE FÁTIMA LEITE CARDOSO DOS SANTOS
14.060.263-1	086.313-1	REGINALDA DOS SANTOS DA CRUZ
14.006.866-0	144.187-6	ANA TERESA FIGUEIREDO MOREIRA

## RESENHA Nº 275/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 16/05/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, INDEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRICULA	NOME
14.001.348-2	142.6	

14.004.867-7	084.506-0	ARTEDIA DERLAN DANTAS DE OLIVEIRA
14.004.866-9	131.432-7	FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA
14.004.881-2	136.024-8	GISLEIDE PAZ DE FIGUEIREDO ARAÚJO
14.004.899-5	143.395-4	MARIA APARECIDA DE FIGUEIREDO GOMES
14.004.913-4	056.137-1	PAULO DE TARSO FERREIRA DE MENEZES
14.004.882-1	060.021-1	SILVANETO FIRMINO COSTA
14.004.893-6	145.295-9	WILMA ALVES DE SÁ
14.004.798-1	142.337-1	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DANTAS
14.005.003-5	083.698-2	VERANICE DE LOURDES DE ALMEIDA COURA
14.005.100-7	076.022-6	ADELINA FERREIRA DE ARAÚJO
14.005.098-1	136.677-7	DELMIRA LEITE DA SILVA
14.005.313-1	089.787-6	GERLANE CASTOR DO NASCIMENTO
14.005.310-7	141.522-1	MARIA JOSÉ ABREU FERNANDES DANTAS FREITAS
14.005.309-3	141.618-9	ROSALIA MORAIS DE ABREU SOUZA
14.050.427-3	130.972-2	LUCINEIDE CELIANE DE MEDEIROS CORDEIRO
14.005.508-8	095.050-5	MARIA DO SOCORRO CASTRO SOUSA
14.005.329-8	142.367-3	ZULENE ALVES CARDOSO
14.005.660-2	141.661-8	FRANCINETE REINALDO DA SILVA
14.050.440-1	068.735-9	NILSON FERNANDES DE ARAÚJO
14.005.560-6	084.851-4	SUELY DE SOUZA AZEVEDO
14.050.419-2	141.192-6	DENIZE MARIA DO NASCIMENTO SOUZA

**RESENHA Nº 286/DEREH/GS****EXPEDIENTE DO DIA: 22/ 05/ 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, e em conformidade com a **Lei n.º 7.147, de 16 de julho de 2002**, despachou o Processo de **FLEXIBILIZAÇÃO DE HORÁRIO** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARCEER N.º	DESPACHO
13.051.261-3	MARIA DA GLORIA SILVA OLIVEIRA	162.565-9	539/2014/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
14.004.606-2	DAISY ROCHA PIRES DE SA BRAGA	148.395-1	538/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

**RESENHA Nº 287/DEREH/GS****EXPEDIENTE DO DIA: 22/ 05/ 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, e em conformidade com a Lei n.º 99/2011 e Artigo 93 da Lei Complementar n.º 58/2003, despachou o Processo de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARCEER N.º	DESPACHO
11.029.700-8	ROSEMARY ALMEIDA DOS SANTOS	066.948-2	537/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

**RESENHA Nº 288/DEREH/GS****EXPEDIENTE DO DIA: 22/ 05/ 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria, despachou o Processo de **PRORROGAÇÃO DE POSSE** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE/P/POSSE	PARCEER	DESPACHO
14.014.727-6	CARLOS EDUARDO MALTA NASCIMENTO	19.07.2014 ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	012/GOPOS/SEAD/2014	DEFERIDO

**RESENHA Nº 291/DEREH/GS****EXPEDIENTE DO DIA: 23/ 05/ 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria, despachou o Processo de **PRORROGAÇÃO DE POSSE** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE/P/POSSE	DESPACHO	PARCEER
14.014.939-2	EDILANIA GOMES DASILVA COSTA	20.07.2014 ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	013/GOPOS/SEAD/2014	DEFERIDO

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária

**CENTRAL DE COMPRAS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, considerando o teor do Recurso Administrativo no processo n.º 14003268-1 e a Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal, **RESOLVE**, reduzir para 01 (um) ano a penalidade de suspensão temporária em licitar com a Administração Pública Estadual imposta à empresa **GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 10.782.385/0001-40.

João Pessoa, 26 de maio de 2014.

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

**Portaria nº 208/GS/SEAP/14****Em 05 de maio de 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE** designar o servidor **IRENALDO EVARISTO DE SILVA**, Prestador de Serviço, matrícula n.º 902.879-0, ora com exercício na Penitenciária Des. Sílvio Porto, para a partir desta data, prestar serviço na **CADEIA PÚBLICA DE SANTA RITA**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 271/GS/SEAP/14****Em 23 de maio de 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE, em cumprimento a decisão judicial**, designar o servidor **DIEGO DE LIMA GOMES**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 171.993-9 Classe A, ora lotado na Penitenciária Regional Feminina de Campina Grande, para a partir desta data prestar serviço na **PENITENCIÁRIA REGIONAL JURISTA RAYMUNDO ASFORA**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 272/GS/SEAP/14****Em 13 de maio de 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE, em cumprimento a decisão judicial**, designar a servidora **ALINNE CRISTINE CARDOSO DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 163.159-4 Classe A, ora lotada na Penitenciária Regional Feminina de Campina Grande, para a partir desta data prestar serviço no **CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININA MARIA JÚLIA MARANHÃO**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 274/GS/SEAP/14****João Pessoa/PB, 26 de maio de 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria n.º 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução n.º 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária, **RESOLVE**, dispensar a pedido, o Agente de Segurança Penitenciária, Mat. **164.228-6, JOSÉ FERREIRA NUNES NETO**, da função de Coordenador Adjunto Administrativo do Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 275/GS/SEAP/14****Em 27 de maio de 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 242/GS/SEAP/14** a qual designou o servidor **ROBSON NEIF AZEVEDO BARBOSA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 174.166-7 Classe A, para prestar serviço na **PENITENCIÁRIA DES. SÍLVIO PORTO**, publicada no DOE do dia 22 de maio de 2014, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 276/GS/SEAP/14****Em 27 de maio de 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE** designar o servidor **ROBSON SILVA RAMOS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 168.895-2 Classe A, ora lotado na Penitenciária Des. Flóscolo da Nóbrega, para a partir desta data prestar serviço na **PENITENCIÁRIA DES. SÍLVIO PORTO**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 279/2014/GS/SEAP****Regula o regime de plantão operacional no âmbito do sistema penitenciário do Estado da Paraíba e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE**

Art.1º. Esta Portaria estabelece os parâmetros para cumprimento da carga horária de trabalho dos Agentes de Segurança Penitenciária que desempenham atividades operacionais no âmbito dos estabelecimentos prisionais no Estado da Paraíba em regime de plantão.

Art. 2º. É vedado o emprego de agentes de segurança penitenciária em atividades operacionais em carga horária superior a 24 (vinte e quatro) horas de serviço, excetuando-se as situações de anormalidades registradas em estabelecimentos prisionais e devidamente justificadas.

Art. 3º. O regime de plantão nos estabelecimentos prisionais no Estado da

Paraíba, incluindo a Penitenciária de Psiquiatria Forense, é de 24 (vinte e quatro) horas de plantão por 72 (setenta e duas) horas de folga.

§1º Nos estabelecimentos prisionais de custódia de apenados do sexo masculino, o emprego de agentes penitenciárias do sexo feminino deverá obedecer o regime de 44 horas semanais.

§2º Os estabelecimentos prisionais manterão "Banco de Horas", com vistas a compensar, com folga, os agentes penitenciários e servidores que trabalhem em regime de escala de revezamento.

§3º Farão jus aos benefícios advindos do "Banco de Horas" os servidores que excederem o limite constante no art. 19, da Lei Complementar nº 58/2003, como constante no caput deste artigo, compensando-se o excedente acumulado a cada 90 (noventa) dias com 24 horas de folga, que serão ajustadas com a direção dos estabelecimentos prisionais.

§4º Os diretores das unidades prisionais manterão registro do "Banco de Horas", remetendo mensalmente as respectivas escalas e controle à Gesipe, para fins controle e acompanhamento.

Art. 4º. Excepcionalmente, admitir-se-á permutas de serviço, mediante preenchimento de termo de permuta de serviço, devidamente autorizada pelo Diretor do estabelecimento prisional e, remessa mensal de cópias à Gerência Executiva do Sistema Penitenciário - GESIPE, observando-se os seguintes critérios:

I - Não exceder o limite diário de 20% do efetivo escalado;

II - Individualmente, não exceder 25% dos plantões mensais;

III - Respeitar o limite de 24 horas de folga entre os plantões, não se permitindo, portanto, os consecutivos.

Art. 5º. A falta justificada ou não do agente de segurança penitenciária ao plantão implicará na não fruição das horas de descanso subsequentes, devendo ser registradas no livro de ocorrências possíveis ausências (faltas), atrasos e possíveis saídas antecipadas do servidor, desde que autorizadas formalmente pela Direção.

§ 1º Nos termos da Lei Complementar nº 99/2011, será concedido horário especial ao servidor do Sistema Penitenciário que estiver cursando nível superior, observando-se o seguinte:

a) comprovação de incompatibilidade entre o horário escolar e o da jornada de trabalho ordinária;

b) que não ocorra prejuízo do exercício do cargo;

c) declaração de compensação de horário na respectiva unidade prisional, desde que não exceda em 30% o número de agentes plantonistas;

d) aquiescência do diretor da unidade prisional mediante parecer e

e) encaminhamento de requerimento por escrito solicitando à Gerência Executiva do Sistema Penitenciário a concessão do benefício.

§ 2º Com vistas à observância do disposto no Art. 20, I, IV e V e art. 120, III, c/c o art. 128, da Lei Complementar nº 58/2003, os diretores de unidades prisionais encarregar-se-ão de remeter, mensalmente, à Gerência Executiva do Sistema Penitenciário e à Gerência de Executiva de Administração e Tecnologia da Informação o registro de presença eletrônico de seus servidores.

Art. 6º. Quando o interesse da Administração e/ou conveniência do serviço permitirem, poderão ser adotadas outras modalidades de escala, desde que respeitado o limite de 1 hora trabalhada para 3 de descanso, cuidando-se em todo o caso para que não seja ultrapassado o limite máximo de 24 horas diárias.

Art. 7º. No período compreendido entre 00:00 e 05:00 horas, se a natureza do serviço o permitir, será tolerado um revezamento para repouso para cada integrante das escalas de plantão, desde que não seja superior a 50% do efetivo escalado, fazendo-se registro de tudo no livro de ocorrências.

Parágrafo único - Exceto nos horários e locais de repouso, exigir-se-á uso do uniforme padrão, equipamentos de proteção individual e de segurança, inclusive de agentes comissionados e diretores.

Art. 8º. Os diretores de estabelecimentos prisionais encarregar-se-ão de cumprir e fiscalizar a execução desta Portaria, sob pena de apuração de responsabilidade administrativa pela Gerência Executiva do Sistema Penitenciário - GESIPE, nos termos do art. 131, da Lei Complementar nº 58/2003, sem prejuízo de encaminhamentos pelo titular desta Pasta.

Art.9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, PB, 27 de maio de 2014.

**Portaria nº 280/GS/SEAP/14**

**Em 28 de maio de 2014**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **PETRÔNIO ROCHA DOS SANTOS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171.909-2 Classe A, ora lotado na Penitenciária Padrão Regional de Patos, para a partir desta data prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE SANTA LUZIA, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

**Portaria nº 281/GS/SEAP/14**

**Em 28 de maio de 2014**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **TIAGO NUNES DOS SANTOS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.329-5 Classe A, ora lotado na Penitenciária Drº Romeu Gonçalves de Abrantes, para a partir desta data prestar serviço no CENTRO DE REEDUCAÇÃO MARIA JÚLIA MARAHÃO, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

**Portaria Nº 282/GS/SEAP/2014.**

**João Pessoa/PB, 28 de maio de 2014.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, incisos I e II, da Constituição Estadual, c/c art. 3º, inciso XII, da Lei 8.186 de 16 de março de 2007 e

**CONSIDERANDO** a existência da legislação estadual específica em vigor e que dispõe sobre o sistema de revistas nos estabelecimentos penais do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO** a RECOMENDAÇÃO nº 001/2014, exarada pelo Ministé-

rio Público Estadual, em data de 26.05.2014, que recomenda a proibição da realização da revista íntima "vexatória", na Penitenciária Desembargador Flósculo da Nobrega, popularmente conhecida como Presídio do Roger;

**CONSIDERANDO** que a Lei de Execução Penal (LEP), de 1984, dispõe, no seu Art. 41, que "Constituem direitos do preso: (...) X - visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em alguns dias determinados(...)";

**CONSIDERANDO** que as regras concernente à regulamentação do direito à visita íntima é de competência do órgão gestor do Sistema Penitenciário Estadual, qual seja: a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba.

**CONSIDERANDO** que a realização da revista íntima tem o intuito de evitar a prática de novos crimes dentro das unidades prisionais (entrada de drogas, armas brancas e de fogo, celulares, etc.), bem como comandos provenientes de organizações criminosas, por intermédio de ordens advindas do interior das unidades prisionais que compõem o Sistema Penitenciário da Paraíba.

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal preconiza, em seu artigo 2º, a independência e harmonia entre os poderes, senão vejamos: "são Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário", incluindo o Ministério Público. Deste modo, a independência e a harmonia entre os três Poderes da República, incluindo o Ministério Público, constituem mais dois fatores que fundamentam a Democracia plena, e, além disso, figuram como mais um serviço prestado em benefício da ordem e da defesa de uma situação política, cuja expressão é hoje tão citada pelos operadores da política brasileira: "O Estado Democrático de Direito".

**CONSIDERANDO** serem os princípios do Interesse Público, como a Moralidade, a Legalidade e a Eficiência vetores de envergadura constitucional, estampados no art. 37, *caput*, da CF/88, e que impõem à Administração Pública a adoção de todas as providências necessárias para que as suas atividades institucionais sejam alcançadas de modo efetivo, célere e de forma a atingir a Supremacia do Interesse Público;

**CONSIDERANDO** as diretrizes traçadas pela Constituição Federal de 1988, sobre o princípio da dignidade da pessoa humana como um fator moral e espiritual inerente à pessoa, ou seja, todo ser humano é dotado desse preceito, e como tal constitui o princípio máximo do Estado Democrático de Direito. A dignidade, é o primeiro fundamento de todo o sistema constitucional posto e o último arcabouço da guarda dos direitos individuais;

**CONSIDERANDO** que são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra, e a imagem das pessoas, desde que não seja posto em risco o Interesse Público e a segurança das instituições públicas e dos seus servidores;

**CONSIDERANDO** que o artigo 5º da Constituição Federal trata das garantias e direitos fundamentais de cada cidadão, e como tal se afigura, sem dúvida, como um dos textos mais importantes da Carta Magna de 1988;

**CONSIDERANDO** que o princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Particular é princípio geral do direito, inerente a qualquer sociedade, e também condição de sua existência, ou seja, é um dos principais fios condutores da conduta administrativa, pois a própria existência do Estado somente tem sentido se o interesse a ser por ele perseguido e protegido for o Interesse Público, o interesse da coletividade em detrimento do interesse privado, sobretudo, interesses pessoais de um determinado seguimento;

**CONSIDERANDO** ser a segurança das Unidades Prisionais da Paraíba externada por várias vertentes, sobretudo as revistas íntimas, medida considerada como indispensável à disciplina, à segurança física das unidades, à integridade física de servidores, visitantes, autoridades, apenados/reeducandos e dos próprios familiares dos apenados;

**CONSIDERANDO** que o direito garantido aos apenados ao recebimento de visita privada de seus cônjuges e companheiros vem sendo, desde a sua instituição, motivo de controvérsias e polêmicas, uma vez que as garantias individuais e os direitos fundamentais se empenham em demonstrar o caráter fundamental da manutenção dos laços familiares e afetivos dos presidiários, a fim de que seja alcançado um dos objetivos da execução da lei penal, que é a ressocialização do preso e sua reinserção à vida em coletividade;

**CONSIDERANDO** ser inconcebível a revista íntima "vexatória", esta que deve ser considerada como a que vise desmoralizar, constranger, humilhar, violar a intimidade e a honra dos familiares dos apenados, sem motivo justo.

**CONSIDERANDO** que a avaliação do risco a segurança da Unidade Prisional e a segurança a integridade física dos Agentes de Segurança Penitenciária e demais servidores com contato direto com o familiar e com os próprios apenados é, eminentemente, de caráter subjetivo e a avaliação é de cunho íntimo e intrínseco do agentes penitenciário envolvido na operação de revista.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar a Gerência Executiva Sistema Penitenciário – GESIPE e a todos os diretores e gestores das Unidades Prisionais da Paraíba, a proibição da realização das revistas íntimas de **caráter vexatório**, revista essa de cunho subjetivo, cabendo a cada diretor de unidade prisional avaliar caso a caso, mormente levando em conta que a honra é fator pessoal subjetivo de cada ser humano, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

**Art. 2º.** Fica permitida as revistas íntimas, com autorização do Diretor da Unidade Prisional, desde que exista suspeita de risco a segurança da Unidade Prisional e a segurança dos Agentes de Segurança Penitenciária, ou outros fatores objetivos e subjetivos, e desde que feitas em **locais reservados, por pessoas do mesmo sexo, preservadas a honra e a dignidade do revistado** (a), ressaltando que o objetivo destas é preservar a segurança das Unidades Prisionais e a integridade física e mental de servidores, familiares e apenados, bem como em estrita observância à lei 6081/2000.

**Art. 3º.** Caso tais medidas continuem a causar celeuma, perturbação a ordem e o risco a segurança das Unidades Prisionais e aos servidores a elas vinculadas, dissabores com outros poderes e instituições e, sobretudo, instabilidade nas Unidades Prisionais, poderão os Diretores de Unidades Prisionais limitar as visitas íntimas e familiares para o único dia, qual seja: **domingo**, uma vez que não existe previsão legal para o fracionamento de visitas íntimas e familiares em dias distintos.

**Art. 4º.** Cumpra, ainda, a Gerência Executiva Sistema Penitenciário – GESIPE e diretores das Unidades Prisionais, fiscalizar e garantir o fiel cumprimento desta portaria, emitindo relatório circunstanciado de qualquer tipo de ocorrência.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se.

Cumpra-se.

WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado da Controladoria Geral do Estado

### CONTADORIA GERAL DO ESTADO

#### RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ABRIL/2014

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor em R\$ 1,00	
		DO MES	ACUMULADO
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES (I)	838.818.789,96	3.593.978.261,46
1100.00.00	Receita Tributária	119.223.821,69	1.685.423.626,36
1112.04.00	IRRF	28.414.019,84	117.256.755,94
1112.05.00	IPVA	26.448.061,46	78.555.476,44
1112.07.00	ITCD	1.357.748,30	6.697.003,26
1113.00.00	ICMS	341.480.845,84	1.410.936.314,23
	Outras Receitas Tributárias	21.523.146,25	71.978.075,49
1200.00.00	Receita de Contribuições	21.370.243,30	83.990.984,55
1300.00.00	Receita Patrimonial	14.080.205,83	41.492.303,30
1400.00.00	Receita Agropecuária	0,00	0,00
1500.00.00	Receita Industrial	0,00	17.238,00
1600.00.00	Receita de Serviços	5.605.919,94	20.938.081,35
1700.00.00	Transferências Correntes	364.949.612,78	1.713.325.204,81
1721.01.01	Cota-Parte do FPE	264.483.014,02	1.252.693.226,17
1721.01.12	Transferências da LC 61/1989	433.556,30	1.718.708,11
1721.36.00	Transferências da LC 87/1996	350.390,63	1.051.171,89
1724.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	68.935.508,17	286.513.179,92
1724.02.00	Transf. de Rec. Complm. União - FUNDEB	1.634.881,80	24.467.619,78
	Outras Transferências Correntes	29.112.261,86	146.881.298,94
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	13.588.986,42	48.790.824,09
	DEDUÇÕES (II)	226.694.928,32	946.836.213,73
	Transferências Constitucionais e Legais	97.631.044,65	388.712.564,19
1210.29.00	Contrib. Plano Seg. Social Servidor	21.299.892,97	83.697.411,69
1210.29.12	Contrib. p/ Custeio Pensões Militares	52.429,82	209.394,94
1922.10.00	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	1.244.742,10	4.868.366,54
91000.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEC	106.466.818,78	469.348.476,37
	(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	612.123.861,64	2.647.142.047,73
1760.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	13.745.269,06	64.443.409,08
	(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - TRANSF VOLUNT	598.378.592,58	2.582.698.638,65

FONTE: Anexo 10 Fiscal e Seguridade

Nota: Os valores informados estão deduzidos das respectivas restituições.

Parcelas que não compõem a Receita Ordinária	ABRIL 2014	ACUMULADO 2014
IRRF	28.414.019,84	117.256.755,94
Receita de Contribuições	21.370.243,30	83.990.984,55
Receita Patrimonial	8.582.130,32	20.265.216,55
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	17.238,00
Receita de Serviços	5.605.919,94	20.938.081,35
Outras Transferências Correntes	27.761.291,34	142.969.228,36
Outras Receitas Correntes	5.561.346,48	19.936.538,87
Taxas vinculadas a fundos ou órgãos da Adm. Indireta	21.030.527,80	70.313.627,01
<b>Total (A)</b>	<b>118.325.479,02</b>	<b>475.887.670,63</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (B)</b>	<b>612.123.861,64</b>	<b>2.647.142.047,73</b>
<b>RECEITA ORDINÁRIA (B - A)</b>	<b>493.798.382,62</b>	<b>2.171.454.377,10</b>

Fonte: SIAF/Contadoria Geral do Estado

LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO  
CONTADORIA GERAL DO ESTADO  
CRC N. 4.350 - PB

## Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 491 João Pessoa, 23 de maio de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a Portaria nº 462 de 08 de maio de 2014, publicada no D.O.E de 13 de maio de 2014, página 06, coluna 01.

Portaria nº 492 João Pessoa, 23 de maio de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0014454-0/2014-SEE,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ANDREZA DE MEDEIROS BATISTA**, Técnico Administrativo, matrícula nº 178.543-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Napoleão A. Nobrega, em São Mamede, para a EEEF Rio Branco, na cidade de Patos.  
UPG: 025 UTB: 211600400

Portaria nº 493 João Pessoa, 23 de maio de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0014631-6/2014-SEE,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **RIVANALDO MARTINS**

**LOPES**, Professor, matrícula nº 173.949-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEIEFM Dr. Silva Mariz, em Marizópolis, para a EEEFM Dorgival Silveira, na cidade de São Francisco.  
UPG: 037 UTB: 212004600

Portaria nº 494 João Pessoa, 23 de maio de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0014627-2/2014-SEE,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **GERSIO FABIANO ALEIXO XAVIER**, Professor, matrícula nº 177.630-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Sen. Jose Gaudencio, para a EEEF Vasconcelos Brandao, ambas em Serra Branca.  
UPG: 091 UTB: 211500300

Portaria nº 495 João Pessoa, 23 de maio de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0013174-7/2014-SEE,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA DO CARMO NASCIMENTO**, Professor, matrícula nº 158.876-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Nenzinha Cunha Lima, para o Núcleo de Tecnologia Educacional-NTE, ambas em Campina Grande.  
UPG: 001 UTB: 211320500

Portaria nº 496 João Pessoa, 23 de maio de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0012799-1/2014-SEE,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA DO ROSARIO FILHA ANDRADE**, Professor, matrícula nº 133.650-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Vaca Morta, para a EEEFM Bernardino Bento, ambas em Aguiar.  
UPG: 026 UTB: 211705900

Portaria nº 498 João Pessoa, 23 de maio de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007801-7/2014-SEE,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSEFA JUCILENE DE CARVALHO**, Professor, matrícula nº 136.100-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Maestro Jose Siqueira, para a EEEF Jose Leite, ambas na cidade de Conceição.  
UPG: 015 UTB: 211704500

Portaria nº 499 João Pessoa, 23 de maio de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0006354-0/2014-SEE,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ANA MARIA CARNEIRO CAMPOS LACERDA**, Professor, matrícula nº 177.951-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Izaura Falcao Carvalho, em Lucena, para a EEEFM Papa Paulo VI, nesta Capital.  
UPG: 200 UTB: 211111500

Portaria nº 500 João Pessoa, 23 de maio de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0005786-8/2014-SEE,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **EDINAMAR CRISTOVAO DA NOBREGA**, Agente Administrativo, matrícula nº 96.677-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Beatriz L. Lopes, para EEEF Ademar Leite, ambas em Piancó.  
UPG: 026 UTB: 211705600

Portaria nº 501 João Pessoa, 23 de maio de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0002634-6/2014-SEE,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **VICENTE BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 94.906-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Pref. Osvaldo Pessoa, nesta Capital, para EEEF Ilza de Almeida Ribeiro, na cidade do Conde.  
UPG: 041 UTB: 211104700

Portaria nº 502 João Pessoa, 23 de maio de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0002048-5/2014-SEE,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único,

inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **SUENIA DIAS CAVALCANTE**, Técnico Administrativo, matrícula nº 176.865-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Jose Miguel Leao, para a EEEF Monte Carmelo, ambas em Campina Grande.  
 UPG: 001 UTB: 211307700

**Portaria nº 503** João Pessoa, 23 de maio de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0015187-4/2014-SEE,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSE NEVES DE BRITO**, Professor, matrícula nº 145.576-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Segunda Gerencia Regional de Ensino, para a EEEFM Jose Soares de Carvalho, ambas em Guarabira.  
 UPG: 018 UTB: 211206900

**Portaria nº 504** João Pessoa, 23 de maio de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** designar os servidores **NORMANDO ARAUJO DE SÁ**, matrícula nº 58.952-7, **MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **JADER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0011701-1/2014.

**Portaria nº 505** João Pessoa, 23 de maio de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** designar os servidores **NORMANDO ARAUJO DE SÁ**, matrícula nº 58.952-7, **MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **JADER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0005906-2/2014.

**Portaria nº 506** João Pessoa, 23 de maio de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E** fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar n. 0032805-0/2013, por inexistência de objeto para apurar, Quarta Gerência Regional de Ensino, na cidade de Cuité.

**Portaria nº 507** João Pessoa, 23 de maio de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 129, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0034506-0/2013-SEE,

**R E S O L V E** aplicar **Pena de Suspensão por 60(Sessenta) dias** a partir da publicação da presente Portaria, a servidora, **ROZANGELA COSTA SANTIAGO DA NOBREGA LIMA**, Técnico Administrativo, matrícula nº 89.477-0, com lotação fixada nesta Secretaria, com infringências ao Artigo 116, Inciso II, da Lei Complementar nº 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

**Portaria nº 508** João Pessoa, 23 de maio de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** designar os servidores **HARLAN ALVES DA COSTA**, matrícula nº 180.087-6, **ALLANNA SAMARHA DE ARAUJO CALDAS**, matrícula nº 602.450-5, **ELAINE CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 636.430-6, **DOUGLAS BRANDAO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 175.641-9, e para, sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância, pelo prazo de **30(trinta) dias**, a partir da publicação da presente Portaria, com o objetivo de apurar a denúncia constante do Processo nº 003127-4/2014-SEE.

**Portaria nº 509** João Pessoa, 23 de maio de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processos nº. 0038827-1/2013-SEE,

**R E S O L V E** aplicar **Pena de Advertência** a servidora, **IDJINNE CAROLLYNNE BORGES DE LIMA**, Técnico Administrativo, matrícula nº 177.283-0, lotada nesta Secretaria, com infringências ao Artigo 116, Inciso I, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

  
**MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA**  
 Secretária de Estado da Educação

**Portaria Conjunta nº 510** João Pessoa, 26 de maio de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, **R E S O L V E** nomear os Gestores do Programa de Inclusão através da Música e das Artes- PRIMA:

**SERVIDOR** **MATRÍCULA**  
 ALEXANDRE HENRIQUE KLEIN 172.119-4  
 JÚLIO CÉSAR RUFFO 639.061-7

  
**MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA**  
 Secretária de Estado da Educação

  
**FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES**  
 Secretário de Estado da Cultura

**FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD**

**PORTARIA Nº 0074/2014** João Pessoa, 26 de maio de 2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

**RESOLVE** exonerar, **REGINALDO DE ARAÚJO SILVA**, do Cargo de Assessor Especial, símbolo DAA-202, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0075/2014** João Pessoa, 26 de maio de 2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

**RESOLVE** exonerar, **JOÃO ALBERTO DA CUNHA FILHO**, do Cargo de Chefe de Serviços, símbolo DAA-203, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0076/2014** João Pessoa, 26 de maio de 2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

**RESOLVE** nomear, **JOÃO ALBERTO DA CUNHA FILHO**, para o Cargo de Assessor Especial, símbolo DAA-202, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0077/2014** João Pessoa, 26 de maio de 2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

**RESOLVE** nomear, **REGINALDO DE ARAÚJO SILVA**, para o Cargo de Chefe de Serviço, símbolo DAA-203, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**SIMONE JORDÃO ALMEIDA**  
 Presidente

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano**

**FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC**

**PORTARIA Nº 095/2014-FAC/GP.** João Pessoa, 23 de maio de 2014.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 7.719/2013, publicado no Diário Oficial em 28 de agosto de 2013, e os Artigos 14 e 37, do Decreto nº 11.333/1986,

**R E S O L V E** nomear **MARCIO EDUARDO RANGEL DE PONTES**, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Recursos Humanos, Símbolo DAS-1, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado da Fundação de Ação Comunitária-FAC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMTÃO SOARES**  
 Presidente em exercício

**Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão**

**FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA - FUNCEP**

**RESENHA Nº 0017/FUNCEP/SEPLAG**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos nº 24 e 25 do Decreto nº 25.849, de 28 de abril de 2005, § 3º, art. 13, §1º, art. 15 da Resolução nº 001/2005 FUNCEP e §1º do artigo 28 do Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008, tendo em vista pareceres emitidos pelo setor técnico do FUNCEP comunica a aprovação das parcelas relacionadas e notifica os convenentes, que cujas parcelas não obtiveram aprovação para, no prazo de 30 (trinta), improrrogável, regularizar as impropriedades detectadas. O não atendimento no prazo acima estabelecido implicará no

prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria, ou seja, a instauração de Tomada de Contas Especial.

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	CONVENIENTE	Nº DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	Nº PARECER	SITUAÇÃO
003284/2013	0027/2012	ASSOCIAÇÃO CASA DOS SONHOS	8ª	R\$ 5.065,00	0253/2014	APROVADA COM RESSALVA
003604/2013	0027/2012	ASSOCIAÇÃO CASA DOS SONHOS	9ª	R\$ 5.375,00	0254/2014	APROVADA COM RESSALVA
000034/2014	0027/2012	ASSOCIAÇÃO CASA DOS SONHOS	10ª	R\$ 4.015,00	0267/2014	APROVADA COM RESSALVA
000688/2014	0024/2013	FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA-FAP	2ª	R\$ 66.647,08	0252/2014	NÃO CONFORMIDADE
000042/2014	0025/2012	FUNDAÇÃO GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO	11ª	R\$ 50.000,00	0279/2014	NÃO CONFORMIDADE
003415/2013	0025/2012	FUNDAÇÃO GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO	10ª	R\$ 50.000,00	0100/2014	NÃO CONFORMIDADE
001353/2014	0004/2013	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL	9ª	R\$ 5.300,00	0291/2014	APROVADA COM RESSALVA
3057/2011	0004/2011	CENTRO DE RECUPERAÇÃO HOMENS DE CRISTO	4ª	R\$ 9.800,00	0247/2014	APROVADA
3458/2011	0004/2011	CENTRO DE RECUPERAÇÃO HOMENS DE CRISTO	5ª	R\$ 9.800,00	0246/2014	APROVADA
000125/2014	0006/2013	CENTRO DE RECUPERAÇÃO HOMENS DE CRISTO	6ª	R\$ 12.124,99	0288/2014	NÃO CONFORMIDADE
0939/2012	0004/2011	CENTRO DE RECUPERAÇÃO HOMENS DE CRISTO	7ª	R\$ 9.800,00	0248/2014	APROVADA
3391/2012	0004/2011	CENTRO DE RECUPERAÇÃO HOMENS DE CRISTO	11ª	R\$ 9.800,00	0249/2014	APROVADA
000466/2014	0026/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	3ª, 4ª	R\$ 85.833,32	0251/2014	NÃO CONFORMIDADE
000518/2014	0040/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA	10ª	R\$ 53.333,31	0259/2014	NÃO CONFORMIDADE
001116/2014	0040/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA	11ª	R\$ 53.333,31	0263/2014	NÃO CONFORMIDADE
000578/2014	0002/2014	INSTITUTO SÃO JOSÉ/HOSPITAL PADRE ZÉ	2ª	R\$ 133.213,33	0258/2014	APROVADA
000850/2014	0004/2014	HOSPITAL PADRE ZÉ	1ª	R\$ 419.116,26	0278/2014	NÃO CONFORMIDADE
1741/2014	0024/2010	ASSOC. DE EDUC. POPULAR E PROM. DA VIDA-AEP-PROVIDA	7ª, 8ª E 12ª	R\$ 18.444,08	0257/2014	APROVADA COM RESSALVA
000062/2014	0042/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA VIDA	4ª	R\$ 5.175,00	0292/2014	NÃO CONFORMIDADE
001349/2014	0042/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA VIDA	6ª	R\$ 5.175,00	0293/2014	NÃO CONFORMIDADE
1426/2012	0024/2010	ASSOC. DE EDUC. POPULAR E PROM. DA VIDA-AEP-PROVIDA	11ª	R\$ 6.147,74	0266/2014	APROVADA
3152/2013	0022/2010	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSIST. AOS CEGOS DO NORDESTE	5ª	R\$ 6.660,00	0261/2014	APROVADA
000126/2014	0022/2010	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSIST. AOS CEGOS DO NORDESTE	7ª	R\$ 6.660,00	0219/2014	APROVADA
000734/2014	0022/2010	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSIST. AOS CEGOS DO NORDESTE	8ª	R\$ 6.660,00	0260/2014	NÃO CONFORMIDADE
000410/2014	0005/2013	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA	11ª	R\$ 69.937,00	0274/2014	APROVADA
001200/2014	0001/2014	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA	4ª	R\$ 42.952,50	0269/2014	APROVADA
001197/2014	0020/2013	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA	7ª	R\$ 41.629,17	0270/2014	APROVADA
000722/2014	0015/2013	COMUNIDADE CATÓLICA JESUS PÉROLA PRECIOSA	7ª	R\$ 7.150,00	0275/2014	NÃO CONFORMIDADE
001085/2014	0015/2013	COMUNIDADE CATÓLICA JESUS PÉROLA PRECIOSA	8ª	R\$ 7.150,00	0265/2014	APROVADA
000218/2014	0030/2013	CASA DO MENINO	1ª	R\$ 59.600,00	0272/2014	NÃO CONFORMIDADE
000218/2014	0030/2013	CASA DO MENINO	1ª, 2ª	R\$ 119.200,00	0282/2014	APROVADA
000876/2014	0009/2013	CASA DO MENINO	2ª	R\$ 59.600,00	0229/2014	NÃO CONFORMIDADE
001375/2014	0044/2012	ORGANIZAÇÃO PAPEL MARCHE	11ª	R\$ 10.994,85	283/2014	APROVADA
000146/2014	0033/2010	EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ	3ª	R\$ 3.305,00	0268/2014	NÃO CONFORMIDADE
001242/2014	0027/2013	CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	3ª	R\$ 38.800,00	0284/2014	NÃO CONFORMIDADE
001024/2014	0026/2012	CASA DA CRIANÇA DR. JOÃO MOURA	10ª	R\$ 12.933,33	0288/2014	APROVADA
003168/2013	0006/2012	LAR DA PROVIDENCIA CARNEIRO DA CUNHA-AMBEAS	11ª	R\$ 49.000,00	0276/2014	APROVADA COM RESSALVA
000666/2014	0008/2013	ASSOCIAÇÃO MENORES COM CRISTO-AMECC	4ª	R\$ 34.282,00	0277/2014	APROVADA COM RESSALVA
001222/2014	0010/2013	COMUNIDADE CATÓLICA FANUEL	8ª	R\$ 7.150,00	0290/2014	APROVADA
002861/2013	0041/2012	CENDAC	2ª	R\$ 288.221,88	0289/2014	APROVADA COM RESSALVA
000414/2014	0025/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ	2ª, 3ª	R\$ 459.797,82	0297/2014	NÃO CONFORMIDADE
000867/2014	0025/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ	4ª	R\$ 229.898,91	0298/2014	APROVADA
001344/2014	0002/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS	4ª	R\$ 26.820,17	0295/2014	NÃO CONFORMIDADE
000086/2014	013/2013	ASSOCIAÇÃO ABRIGO COMUNIDADE TALITA	6ª	R\$ 7.727,66	0294/2014	APROVADA

João Pessoa, 23 de maio de 2014

  
THOMPSON M. AZEVEDO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

#### FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA - FUNCEP

#### RESENHA Nº 018 /FDE/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos nº 24 e 25 do Decreto nº 25.849, de 28 de abril de 2005, § 3º, art. 13, §1º, art. 15 da Resolução nº 001/2005 FUNCEP e §1º do artigo 28 do Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008, tendo em vista pareceres emitidos pelo setor técnico do FUNCEP comunica a aprovação das parcelas relacionadas e notifica os convenientes, que cujas parcelas não obtiveram aprovação para, no prazo de 30 (trinta), improrrogável, regularizar as impropriedades detectadas. O não atendimento no prazo acima estabelecido implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria, ou seja, a instauração de Tomada de Contas Especial.

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	CONVENIENTE	Nº DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	Nº PARECER	SITUAÇÃO
0258/2014	0041/2007	PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA	1ª, 2ª, 3ª e 4ª	125.000,00	REL. FISC. 010/2014	NOTIFICAÇÃO
1502/2014	006/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA	1ª	150.000,00	0026/2014	APROVADA

João Pessoa, 23 de maio de 2014

  
THOMPSON M. AZEVEDO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

## Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

### INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB

PORTARIA Nº 015/14-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 05 de maio de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar, a pedido, a servidora MARIA NADIR DA SILVA, matrícula nº 757-6, da função gratificada de Secretária da Coordenadoria de Finanças, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia, símbolo FG-02.  
Publique-se.

PORTARIA Nº 017/14-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 05 de maio de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar ANA PAULA DA SILVA AIRES, para exercer a função gratificada de Secretária da Coordenadoria de Finanças, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia, símbolo FG – 02.  
Publique-se.

PORTARIA Nº 018/14-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 06 de maio de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar, a pedido, JOSÉ JOSENILDO VICENTE ESTEVAM LEITE, matrícula nº 584-9, da função gratificada de Gerente do Núcleo de Controle, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia, símbolo FG – 01.  
Publique-se.

PORTARIA Nº 019/14-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 06 de maio de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar MÁRCIO SOLEY WERNWER FILHO, para exercer a função gratificada de Gerente do Núcleo de Controle, símbolo FG-01, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia.  
Publique-se.

PORTARIA Nº 020/14-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 06 de maio de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar, a pedido, ANA LÚCIA ZENAIDE HEINZEL, matrícula nº 295-4, da função gratificada de Gerente do Núcleo de Programação e Divulgação, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia, símbolo FG – 01.  
Publique-se.

PORTARIA Nº 021/14-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 06 de maio de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA, para exercer a função gratificada de Gerente do Núcleo de Programação e Divulgação, símbolo FG-01, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia.  
Publique-se.

PORTARIA Nº 022/14-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 06 de maio de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar, a pedido, MARISTELA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 277-6, da função gratificada de Gerente do Núcleo de Assistência Médica e Social, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia, símbolo FG – 01.  
Publique-se.

PORTARIA Nº 023/14-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 06 de maio de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar HUMBERTO MARCEL QUEIROZ SILVA, para exercer a função gratificada de Gerente do Núcleo de Assistência Médica e Social, símbolo FG-01, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia.  
Publique-se.

  
ARTHUR BOMEIM GALVÃO DE ARAÚJO  
Diretor Superintendente

## PBPREV - Paraíba Previdência

PORTARIA Nº 034/GAB/PRES/PBPREV

João Pessoa, 27 de maio de 2014.

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA – PBPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **R E S O L V E** nomear **DIEGO KAIO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Executivo**, símbolo CCPrev.6, desta Autarquia.

  
**HÉLIO CARNEIRO FERNANDES**  
 Presidente da PBprev

Resenha/PBprev/GP/nº 281-2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **CANCELOU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
1.	MARIA DAS NEVES ROCHA	137.333-1	4391-14
2.	ROBERTO JERÔNIMO DA SILVA	966.083-6	1515-14

João Pessoa, 22 de maio de 2014.

Resenha/PBprev/GP/nº 287-2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME
1.	3512-14	JEFFERSON NICACIO DOS SANTOS
2.	3511-14	CHARLES NICACIO DOS SANTOS
3.	4054-14	JOSÉ RAUL RODRIGUES FERREIRA

João Pessoa, 27 de maio de 2014.

Resenha/PBprev/GP/nº 289-2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	4184-14	LUZIA VENERANDA COSTA DA SILVA	976.851-3	278	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2.	4518-14	RAIMUNDO SOUSA DE OLIVEIRA	976.863-7	286	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 27 de maio de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0490/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
03941-14	KÁTIA SOARES REIS	73.722-4	01128	art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	PMPB
03736-14	MARIA GORETE DE OLIVEIRA	91.194-1	01127	art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SEE
11274-13	MARIA DAS GRAÇAS EVANGELISTA	810.382-8	0976	art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	FUNESC

João Pessoa, 27 de maio de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0494/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	02170-14	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA FERNANDES	64.166-9
02	02165-14	MARIA DO SOCORRO CARNEIRO DOS SANTOS	131.918-3

João Pessoa, 27 de maio de 2014.

Resenha/PBprev/GP/nº0496/2014

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Revisão de Aposentadoria**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01	01367-14	MARIA IVONETE DA COSTA	66.147-3	01014	art. 6º, inciso I,II,III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88

João Pessoa, 27 de maio de 2014.

  
**HÉLIO CARNEIRO FERNANDES**  
 Presidente da PBprev

## Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 120/GSER

João Pessoa, 27 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto art. 5º, do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, bem como o contido no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o servidor **ZÉLICE PEREIRA DE MORAIS JUNIOR**, matrícula nº 098.813-8, Subgerente de Apoio Administrativo desta Pasta, como **GESTOR** do Contrato Administrativo nº 010/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado da Receita e a empresa **RN CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para execução de serviços com fornecimento de materiais, para recuperação de edifício.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608, de 25 de agosto de 2009.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 121/GSER

João Pessoa, 28 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pelos órgãos desta Pasta, na ausência de seus titulares.

**Assessoria Técnica Tributária:** Paulo Eduardo de Figueiredo Chacon, matrícula nº 161.157-7.

**Gerência Executiva de Fiscalização:** Wilton Camelo de Souza, matrícula nº 094.785-7.

**Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito:** Evandro Maciel Monteiro Filho, matrícula nº 147.363-8.

**Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos:** Iraneide de Fátima Maranhão Sarmiento, matrícula nº 076.808-1.

**Gerência Operacional de Fiscalização da Substituição Tributária e Comércio Exterior:** Débora Maria Cavalcante Fernandes, matrícula nº 145.938-4.

**Gerência Executiva de Tributação:** Leonardo Rodrigues Viana de Lima, matrícula nº 147.749-8.

**Gerência Operacional de Interpretação e Orientações Tributárias:** Leonardo Rodrigues Viana de Lima, matrícula nº 147.749-8.

**Gerência Operacional de Relacionamento com Contribuintes:** Guilherme Marconi Leite Matos, matrícula nº 077.743-9.

**Gerência Executiva de Arrecadação e Informações Fiscais:** Tatiana Nogueira do Rego Monteiro Menezes, matrícula nº 145.937-6.

**Gerência Operacional de Arrecadação:** Orlando Brindeiro de Amorim, matrícula nº 081.371-1.

**Gerência Operacional de Informações Econômico-Fiscais:** Henrique Oliveira Gadelha, matrícula nº 157.655-1.

**Gerência de Administração:** Zélice Pereira de Moraes Júnior, matrícula nº 098.813-8.

**Gerência de Finanças:** Olinol Fernandes Feitosa, matrícula nº 156.922-8.

**Gerência de Planejamento:** Edna Maria de Medeiros Nunes, matrícula nº 135.452-3.

**Gerência de Tecnologia da Informação:** João Bosco Germano Junior, matrícula nº 167.742-0.

**Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais:** Anísio de Carvalho Costa Neto, matrícula nº 145.431-5.

**Coordenadoria da Assessoria Jurídica:** Carlos Alberto Batista da Silva, matrícula nº 146.356-0.

**Coordenadoria da Corregedoria Fiscal:** Givaldo Leal de Menezes Júnior, matrícula nº 159.542-3.

**Coordenadoria de Inteligência Fiscal:** José Hugo Lucena da Costa, matrícula nº 158.550-9.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 122/GSER

João Pessoa, 28 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Incluir no art. 1º da Portaria nº 108/GSER, de 13 de maio de 2014, o item abaixo indicado:

RAZÃO SOCIAL	CCICMS	NOME FANTASIA	LETRAS IDENTIFICADORAS
RIO DO PEIXE INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL LTDA-ME.	16.900.890-8		RPI

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
 Secretário de Estado da Receita

## RESENHA Nº 020/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
0293992014-1	FERNANDA KEYLA MEIRA PINTO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0503632014-0	ANF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0601962014-0	CIAGRO-CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E MOBILIÁRIA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0544152014-0	ESTRUTURAL ENGENHARIA - EIRELI ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0544102014-8	SERRA DA LUZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0672522014-2	ALB ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0442072014-0	FRANCISCA ROBERIA FERNANDES DANTAS	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1269372013-3	ROMETAL COMPONENTES PARA MOVEIS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1318852013-1	BETUMAT QUIMICA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0142532014-7	MARIA DO SOCORRO DE BRITO SILVA ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0311752014-7	DISTRIBUIDORA SUPER PET LTDA ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1392342013-7	MARIA JOSE SOUZA COSTA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0678892014-5	VM CONSTRUÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0679342014-3	PLANO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0679242014-0	CONSTRUTORA ISP LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0679482014-5	PB CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0590152013-0	BAXTER HOSPITALAR LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0730822014-1	MARCOLINO E NEVES CONSTRUÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0448952014-0	USINA MONTE ALEGRE S.A	REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
0509802014-0	EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA	REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
0673792014-4	JOSE VALMI VENANCIO DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0442732014-7	MARCELO DO NASCIMENTO MACENA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0453342014-1	SEBASTIAO MARCONE DE SOUZA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0460592014-5	SEVERINA CAMPOS PAULINO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0700802014-7	ANTONIO DE FARIAS MADUREIRO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0676082014-2	JUCADI SOARES DINIZ	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0445152014-2	CLEVERSON TULLIO GASTAO DE S SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0507042014-3	WELITON GALDINO PESSOA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0554582014-0	MARIA DAS GRAÇAS S NOGUEIRA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0693452014-9	CLEONICE TEIXEIRA CAMARA COSTA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0692342014-8	CLINEDOR DANTAS DE OLIVEIRA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0691922014-8	SEFORA BEZERRA MOTA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0490562014-7	SEBASTIAO PEREIRA DE PAIVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0678322014-1	WALBER FARIAS MARQUES	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0491662014-3	CAROLINE MARIA VENTURA MORAIS	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0158872014-4	MARIA DINALVA DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0894842009-7	LD LICINIO DIAS IMPORTAÇÃO LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL

0238972014-5	ALEXANDRE GOMES DA SILVA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
0542082014-5	EPLAST NORDESTE S.A	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
1349142013-0	UP ARTIGO DE VESTUARIO LTDA ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0246792014-3	ARNALDO RAMOS TENORIO	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0114582014-0	RAIMUNDO VIEIRA BENTO	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1164552013-7	STIELETRONICA S.A	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0966072013-0	D LUCK CONFECÇÕES LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1723992013-5	JOSIMAR SOARES PEREIRA ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1252972013-4	VILA RICA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA EPP	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1146202013-5	L S MAIA CONFECÇÕES LTDA EPP	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1410702013-4	CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGAÇÃO LTDA ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0292532014-7	LUCIANA DA SILVA RANGEL	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1789432013-7	JOZIMERE EVARISTO ALVES ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1168352013-0	SILVANA FERREIRA SOARES	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0491752014-2	HELENE RAMALHO DE FARIAS	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0590632014-8	GERSON TARGINO DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0481642014-2	CINTHIA DE ANDRADE MEDEIROS	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0512592014-2	ROBSON RODRIGUES DE SOUZA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0512592014-2	ROBSON RODRIGUES DE SOUZA	DEFICIENTE FISICO	
0568712014-9	MARIA LEDA O L ALBUQUERQUE	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0391682014-1	EXTRAMIX MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA ME	DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	INDEFERIMENTO
0748982014-6	MORAIS BITTENCOURT ENGENHARIA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0423802014-6	JOAO PAULO SILVA CARNEIRO	RESTITUIÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0196262014-0	KAUA LUNA BARRETO	RESTITUIÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0692752014-7	GISELIA OLIVEIRA DE SOUZA	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0751442014-2	GILSON DE LIMA PAIVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0719212014-6	EDNA MARIA GOMES MENDONÇA ARAUJO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0746452014-9	ALFREDO MELO TAGLIETTI	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0573352014-0	JURANDIR LEO RIBEIRO NETO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0576982014-4	MARIA DAS DORES N DE A MELO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0394452014-9	GELISA FONSECA RIBEIRO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0583352014-2	NATHALIA YOHANNA MONTEIRO RESENDE	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0057862014-6	DANIELLY BRILHANTE DE MOURA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0501432014-7	MIRIAM ALVES DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	INDEFERIMENTO
0618852014-2	JOAO AUGUSTO ARAUJO DA COSTA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	INDEFERIMENTO
0591242014-0	ROSINEA LINS DE ARAUJO CARNEIRO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0567152014-2	MARIA DAS NEVES C POLICARPO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0539862014-2	BENEDITO JUSSELINO DE ALMEIDA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0489782014-6	CELESTINO MARQUES DE ARAUJO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0489592014-3	AURIZELIA ALVES DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	INDEFERIMENTO
1700752013-8	MCM SERVIÇOS LTDA ME	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	CONSULTA FISCAL

João Pessoa (PB), 27 de maio de 2014.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Receita

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 00729/2014/CAD**

**15 de Maio de 2014**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0759282014-5;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/05/2014.



1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00729/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.139.020-0	MARCIO ALVES MOTA DINIZ	AV CRUZ DAS ARMAS, Nº 03142 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.211.698-5	STEPHANY MACKYNE DA SILVA VIEIRA 09160203471	R LEONEL DA SILVA COUTINHO, Nº 287 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.181.306-2	VERSATIL COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	R BANCARIO LOURENCO VIEIRA DE SOUSA, Nº 125 - JARDIM SAO PAULO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.130.542-3	LUCIANA HOLANDA DE ALCANTARA CABRAL	AV TITO SILVA, Nº 41 - MIRAMAR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.166.079-7	FAT COMERCIO E ACESSORIOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 109 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 00623/2014/CAD 25 de Abril de 2014**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. **REESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/04/2014.

**PUBLICADA NO DOE DE 21/5/2014**

**REPUBLICADA POR ERRO GRÁFICO**



1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00623/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.227.305-3	THIAGO FERNANDO CABRAL LIMA ME	R PEDRO BATISTA, Nº 264 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**Secretaria de Estado  
da Infraestrutura**

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA**

**PORTARIA GS Nº 130/2014**

**João Pessoa, 15 de maio de 2014.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS**

**DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Engenheiro **MAURÍCIO MACHADO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 095.531.424-00, Matrícula nº 760.467-5, CREA nº 160.281.838-3, para Gestor dos Contratos PJU Nº 60/14, 65/14, 66/14, 67/14 e 68/14 a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização das obras de Reforma da Quadra na Escola Gonçalves Dias no Bairro do Cristo Redentor em João Pessoa/PB, Conclusão da Reforma e Ampliação da Escola Maria do Carmo Miranda em João Pessoa/PB, Reforma e Ampliação do Ginásio de Esportes (20x30)m e Construção do Mini Campo e Quadra de vôlei de areia da Escola Presidente Médici localizada em João Pessoa/PB, Conclusão da Reforma da Quadra Poliesportiva e Construção de Vestiários na Escola Pedro Anísio em João Pessoa/PB, Reforma e Ampliação da Escola Mestre Sivuca, objetos dos retro mencionados instrumentos processuais.

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento dos contratos e seus prazos de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento dos Cronogramas Físicos das Obras, exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

**Art. 3º** - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos contratos objeto das obras fiscalizadas, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 4º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

**PUBLICADO NO DOE DE 21.05.2014.**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**



**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Secretário Titular da SERHMACT

**Secretaria de Estado  
da Segurança e da Defesa Social**

**SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
COMISSÃO 03 - CATEGORIA DE POLICIA CIENTÍFICA**

**RESENHA Nº 01/2014-CAP-03**

**EXPEDIENTE DO DIA: 28-05-2014**

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROMOÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no artigo 2º da Lei Complementar de nº 85 de 12 de Agosto de 2008, **RESOLVE** fazer publicar a **DECISÃO PROFERIDA NOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**, abaixo relacionados.

**I. DAS LISTAS:**

a) Lista dos Servidores **PERITO OFICIAL CRIMINAL:**

Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
6549	1355279	PEDRO DE FARIAS DOS SANTOS FALCÃO	1ª Classe p/Classe Especial	<b>DEFERIDO</b>

b) Lista dos Servidores **PERITO OFICIAL MÉDICO LEGAL:**

Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
6402	157.630-5	FELIPE GURGEL DE ARAÚJO	2ª Classe p/1ª Classe	<b>DEFERIDO</b>

c) Lista dos Servidores **PERITO OFICIAL ODONTO LEGAL:**

Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
5594	062.558-2	MARGARETH RIBEIRO ARAGÃO	1ª Classe p/Classe Especial	<b>DEFERIDO</b>

d) Lista dos Servidores **PERITOS OFICIAIS CRIMINAIS:**

Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
6121	1356089	MANUEL CAMELO ROSA FILHO	1ª Classe p/Classe Especial	<b>INDEFERIDO</b>

Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
6671	168.594-5	ALEXSANDRA DE ANDRADE CABRAL	3ª Classe p/2ª Classe	INDEFERIDO
6650	168.404-3	BRUNO CALDAS CHIANCA	3ª Classe p/2ª Classe	INDEFERIDO
6669	168.405-1	DANILO COURA MOREIRA	3ª Classe p/2ª Classe	INDEFERIDO
6670	168.406-0	DIEGO JOSÉ NUNES FERREIRA	3ª Classe p/2ª Classe	INDEFERIDO
6639	168.409-1	GABRIELLA HENRIQUES DA NÓBREGA	3ª Classe p/2ª Classe	INDEFERIDO
6630	168.412-1	HALLY FERREIRA SOUZA DE FREITAS	3ª Classe p/2ª Classe	INDEFERIDO
6662	168.413-2	HERBET BOSON TEIXEIRA SILVA	3ª Classe p/2ª Classe	INDEFERIDO
6002	168.421-3	MARCIA GOMES SOARES	3ª Classe p/2ª Classe	INDEFERIDO
6672	168.425-6	MAXWELL LEONARDO DIAS	3ª Classe p/2ª Classe	INDEFERIDO
6596	168.439-6	PRISCILA CAROLINE MATIAS	3ª Classe p/2ª Classe	INDEFERIDO
6632	168.429-9	REYNALDO ARAUJO DE LUCENA	3ª Classe p/2ª Classe	INDEFERIDO
6678	168.432-9	RODOLFO BARBOSA DE FREITAS	3ª Classe p/2ª Classe	INDEFERIDO

e) Lista dos Servidores **PERITOS OFICIAIS MÉDICOS LEGAIS:**

Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
6261	157.638-1	JOSÉ MAR NUNES FERREIRA JÚNIOR	2ª Classe p/1ª Classe	INDEFERIDO
6703	155.452-2	ALEXANDRE ARANHA TRIGUEIRO	2ª Classe p/1ª Classe	INDEFERIDO
6244	168.225-3	ARQUIMEDES AIRES BRAGA DE LIRA	3ª Classe p/2ª Classe	INDEFERIDO
5450	168.233-4	HUMBERTO RAMOS DE LIMA	3ª Classe p/2ª Classe	INDEFERIDO
6146	168.239-3	NEIDE PESSOA DE ARAUJO	3ª Classe p/2ª Classe	INDEFERIDO
6033	168.240-7	PAMELA VALYSSA PACHECO LIRA	3ª Classe p/2ª Classe	INDEFERIDO
6393	168.223-7	RAYSSA DANTAS DE AZEVEDO	3ª Classe p/2ª Classe	INDEFERIDO
6392	168.243-1	ROBERTO PIRES DE ALMEIDA	3ª Classe p/2ª Classe	INDEFERIDO
6226	168.245-8	RODRIGO DANTAS DE ANDRADE	3ª Classe p/2ª Classe	INDEFERIDO

f) Lista dos servidores **PERITOS OFICIAIS ODONTO LEGAIS:**

Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
6339	157.765-4	DANIELA SETTON SAMPAIO DE CARVALHO	2ª Classe p/1ª Classe	INDEFERIDO
6345	157.751-4	JOSÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR	2ª Classe p/1ª Classe	INDEFERIDO

**2. Dos Recursos**

2.1. Da publicação das decisões de apreciação do pedido de reconsideração pela Comissão Permanente de Avaliação, poderá o avaliado interpor recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, para o Delegado Geral, que terá 05 (cinco) dias úteis para julgá-lo em decisão irrecorrível.

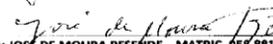
2.2. Os Processos de requerimento de Promoção e de pedido de Reconsideração, contendo o inteiro teor das decisões, encontram-se disponíveis para vista no Gabinete do Presidente da Comissão de Avaliação, na sede da Delegacia Geral/SEDS.

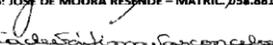
**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

3.1 Serão publicadas no Diário Oficial do Estado e divulgadas no Boletim Interno da Polícia Civil/SEDS, as Listas dos Habilitados às promoções por **ANTIGUIDADE** e **MERECIMENTO**, após análise dos Pedidos de Reconsiderações acima julgados.

**COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO**

  
PRESIDENTE - JOSÉ DE SANTANA FILHO - MATRIC. 076.547-3

  
1º Membro - JOSÉ DE MOURA RESENDE - MATRIC. 058.881-4

  
2º Membro - LÚCIA DE FATIMA VASCONCELOS DIAS - MATRIC. Nº 067.366-8

Secretaria de Estado  
da Saúde

PORTARIA Nº 179

João Pessoa, 22 de maio de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

**RESOLVE** designar para compor a Comissão Permanente de Licitação do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-PB, os servidores: **JOSÉ JALLES DA ROCHA**, matrícula nº 91.741-9, (**Presidente**), **DALANE LOUDAL FLORENTINO**, matrícula nº 89.205-9, (**Membro**), **WESCLEY SILVINO SILVA DA SILVEIRA**, matrícula nº 177.363-1, (**Membro**) e **MÔNICA SILVANA FREIRE DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 177.140-0, (**Membro**). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

  
WALDSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

 **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

PORTARIA Nº. 095/PGE

João Pessoa, 21 de maio de 2014.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar o Excelentíssimo Procurador do Estado **EDUARDO HENRIQUE VIDERES DE ALBUQUERQUE**, Matrícula nº 173.495-4, para exercer sua função junto a Gerência Regional da Procuradoria Geral do Estado do 5º Núcleo em Patos-PB, e na Gerência Regional da Procuradoria Geral do Estado do 6º Núcleo em Itaporanga-PB, até ulterior deliberação.

**PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA.**

Publicada no D. O. nº 15.540 em 25/05/14

Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº. 96/PGE

João Pessoa, 23 de maio de 2014.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar a Excelentíssima Procuradora do Estado, **MARIA CLARA CARVALHO LUJAN**, matrícula nº 173.478-4 para substituir o Procurador do Estado, **PAULO RENATO GUEDES BEZERRA**, matrícula nº 173.469-5, junto à Gerência Regional da Procuradoria Geral do Estado, 1º Núcleo em Guarabira, no período de férias de 09/06/2014 a 08/07/2014.

**PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA.**

PORTARIA Nº. 097/PGE

João Pessoa, 28 de maio de 2014.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar o Excelentíssimo Procurador do Estado **FELIPE DE MORAES ANDRADE**, Matrícula nº 167-122-7, para exercer sua função junto a Gerência Regional da Procuradoria Geral do Estado do 8º Núcleo em Sousa-PB, e na Gerência Regional da Procuradoria Geral do Estado do 7º Núcleo em Pombal-PB, até ulterior deliberação.

**PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA.**

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 098/PGE

João Pessoa, 29 de maio de 2014.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, a partir de **02 de junho a 01 de julho de 2014, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor, **ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 106.766-4, Advogado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, e com exercício na

Gerência Regional – Campina Grande, referentes ao período aquisitivo 2011/2012.

**PORTARIA Nº 099/PGE** João Pessoa, 29 de maio de 2014.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **02 de junho a 01 de julho de 2014, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **BRIGIDA DHELMARA FERREIRA MOREIRA DE LACERDA**, matrícula nº 172.323-5, Assistente Jurídica de Gerência regional, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2013/2014**.

**PORTARIA Nº 100/PGE** João Pessoa, 29 de maio de 2014.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **02 de junho a 01 de julho de 2014, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR**, matrícula nº 110.170-6, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2012/2013**.

**PORTARIA Nº 101/PGE** João Pessoa, 29 de maio de 2014.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **02 de junho a 01 de julho de 2014, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **FELIPE DE MORAES ANDRADE**, matrícula nº 167.122-7, Procurador do Estado lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2013/2014**.

**PORTARIA Nº 102/PGE** João Pessoa, 29 de maio de 2014.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **02 de junho a 01 de julho de 2014, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, o servidor **GERDESON GOMES DE MENEZES**, matrícula nº 176.838-7, Técnico Administrativo, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2013/2014**.

**PORTARIA Nº 103/PGE** João Pessoa, 29 de maio de 2014.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **02 de junho a 01 de julho de 2014, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES**, matrícula nº 79.492-9, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

**PORTARIA Nº 104/PGE** João Pessoa, 29 de maio de 2014.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **02 de junho a 01 de julho de 2014, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **IAN LUCAS OLIVEIRA NUNES**, matrícula nº 174.840-8, Assistente de Gabinete II, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2013/2014**.

**PORTARIA Nº 105/PGE** João Pessoa, 29 de maio de 2014.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **02 de junho a 01 de julho de 2014, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **JOAZ DE BRITO GOMES SOBRINHO**, matrícula nº 169.317-4, Assistente de Gabinete I, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2013/2014**.

**PORTARIA Nº 106/PGE** João Pessoa, 29 de maio de 2014.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **30 de junho a 29 de julho de 2014, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **JOÉLIO RODRIGUES INOCÊNCIO**, matrícula nº

171.474-1, Assistente Administrativo II, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2012/2013**.

**PORTARIA Nº 107/PGE** João Pessoa, 29 de maio de 2014.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **02 de junho a 01 de julho de 2014, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, o servidor **JOSÉ LUIZ DE ASSIS**, matrícula nº 95.496-9, Advogado, lotada nesta Procuradoria Geral, com exercício na Gerência Regional de Pombal (7º Núcleo), referentes ao período aquisitivo **2012/2013**.

**PORTARIA Nº 108/PGE** João Pessoa, 29 de maio de 2014.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **25 de junho a 24 de julho de 2014, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **JUCIARA MARIA DE SOUSA MELO**, matrícula nº 164.029-1, Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2013/2014**.

**PORTARIA Nº 109/PGE** João Pessoa, 29 de maio de 2014.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **16 de junho a 15 de julho de 2014, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **JULIANNA MARQUES COSTA**, matrícula nº 169.455-3, Assistente Jurídica da Procuradoria Trabalhista, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2013/2014**.

**PORTARIA Nº 110/PGE** João Pessoa, 29 de maio de 2014.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, a partir de **02 de junho a 01 de julho de 2014, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **MARIA LENY PONCIANO DA SILVA**, matrícula nº 89.448-6, Agente Administrativo, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2013/2014**.

**PORTARIA Nº 111/PGE** João Pessoa, 29 de maio de 2014.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **02 de junho a 01 de julho de 2014, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **MARIA LUCENA LOPES**, matrícula nº 79.830-4, Agente Administrativo, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, e com exercício no núcleo de Sousa, referentes ao período aquisitivo **2013/2014**.

**PORTARIA Nº 112/PGE** João Pessoa, 29 de maio de 2014.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **02 de junho a 01 de julho de 2014, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **MARIAMÉLIA SILVA MARTINS**, matrícula nº 159.179-7, Assistente de Gabinete I, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2013/2014**.

**PORTARIA Nº 113/PGE** João Pessoa, 29 de maio de 2014.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, a partir de **02 de junho a 01 de julho de 2014, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora, **MARIVONE LOPES MAGALHÃES**, matrícula nº 156.339-4, Assistente Jurídico de Gerência Regional, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, e com exercício na Gerência Regional do 8º Núcleo de Sousa referentes ao período aquisitivo **2013/2014**.

**PORTARIA Nº 114/PGE** João Pessoa, 29 de maio de 2014.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **02 de junho a 01 de julho de 2014, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **NUHARA VIANA VENTURA**, matrícula nº 176.528-1, Técnico Administrativo, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2013/2014**.

**PORTARIA Nº 115/PGE** João Pessoa, 29 de maio de 2014.

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **02 de junho a 01 de julho de 2014, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO**, matrícula nº 60.118-7, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2012/2013**.

**PORTARIA Nº 116/PGE** João Pessoa, 29 de maio de 2014.

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **09 de junho a 08 de julho de 2014, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **PAULO RENATO GUEDES BEZERRA**, matrícula nº 173.469-5, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2013/2014**.

**PORTARIA Nº 117/PGE** João Pessoa, 29 de maio de 2014.

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **16 de junho a 15 de julho de 2014, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **RENAN DE VASCOCELOS NEVES**, matrícula nº 119.992-7, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

**PORTARIA Nº 118/PGE** João Pessoa, 29 de maio de 2014.

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **16 de junho a 15 de julho de 2014, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **ROBERTO MIZUKI DIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 171.820-7, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2012/2013**.

**PORTARIA Nº 119/PGE** João Pessoa, 29 de maio de 2014.

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **02 de junho a 01 de julho de 2014, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **RUI BARBOSA DE OLIVERIA GUEDES**, matrícula nº 99.684-0, Assessor para Assuntos de Administração Geral, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, e com exercício na Gerência Regional – Campina Grande, referentes ao período aquisitivo **2013/2014**.

  
PAULO MARCIO SOARES MADRUGA  
Procurador Geral Adjunto do Estado



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

**Portaria Nº 357/2014-DPPB/GDPG** João Pessoa, 20 de maio de 2014.

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **DIRCEU ABIMAEL DE SOUZA**, Símbolo DP-2, matrícula 080.222-1, Membro desta Defensoria Pública, com exercício na 7ª Vara Cível da Comarca da Capital, para responder cumulativamente pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em caráter excepcional e provisório, revogando-se a Portaria nº 119/2014-DPPB/GDPG, publicada no D.O. em 27/02/2014, até ulterior deliberação.

Publique-se.  
Cumpra-se.

**Portaria Nº 358/2014 - DPPB / GDPG** João Pessoa, 22 de maio de 2014.

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso as

atribuições lhe são conferidas pelos Artigos 79 e seguintes, da Lei Complementar Estadual Nº 104/2012, de acordo com o Edital Nº 001/2014-CS/DPPB, publicado no Diário Oficial de 23/04/2014 e, considerando a deliberação do Conselho Superior, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de maio de 2014, e o que consta no **Processo Nº1832/2014-DPPB**.

**RESOLVE promover**, pelo critério de **Antiguidade**, o Defensor Público de terceira entrância **PAULO FERNANDO TORREÃO**, Símbolo DP-3, matrícula 60.60, para a classe imediatamente superior de Defensor Público Especial, símbolo DP-IV, do quadro da Defensoria Pública do Estado, para ocupar a titularidade da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

Publique-se.  
Cumpra-se.

**Publicada no Diário Oficial em 24/05/2014.**  
**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.**

**Portaria Nº 362/2014-DPPB/GDPG** João Pessoa, 22 de maio de 2014

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar os Defensores Públicos para participarem do **PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS DIAS 23, 24 e 25/05/2014**.

PLANTÃO JUDICIÁRIO DO DIAS - 23, 24 e 25.05.2014				
GRUPO 1				
BAYEUX, CABEDELLO, JOÃO PESSOA, LUCENA e SANTA RITA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
23.05	Drª Ângela Maria D.L.Abrantes	5ª Vara de Família da Capital	3208-2400	14:00 às 17:00h
24.05	Drª Ângela Maria D.L.Abrantes	5ª Vara de Família da Capital	3208-2400	13:00 às 17:00h
25.05	Drª Ângela Maria D.L.Abrantes	5ª Vara de Família da Capital	3208-2400	13:00 às 17:00h
GRUPO 2				
ALHANDRA, CAAPORÁ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAU, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPE				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
23.05	Dr. Ariand de Souza Lopes	Juizado Especial Misto de Mamanguape	3292-4230	14:00 às 17:00h
24.05	Dr. Ariand de Souza Lopes	Juizado Especial Misto de Mamanguape	3292-4230	08:00 às 12:00h
25.05	Dr. Ariand de Souza Lopes	Juizado Especial Misto de Mamanguape	3292-4230	08:00 às 12:00h
GRUPO 3				
AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, CAMPINA GRANDE, INGA, QUEIMADAS e UMBUZEIRO				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
23.05	Dr. Bruno Romano do A. Gaudêncio	2ª Vara de Família de Campina Grande	3310-2401	14:00 às 17:00h
24.05	Dr. Bruno Romano do A. Gaudêncio	2ª Vara de Família de Campina Grande	3310-2401	13:00 às 17:00h
25.05	Dr. Bruno Romano do A. Gaudêncio	2ª Vara de Família de Campina Grande	3310-2401	13:00 às 17:00h
GRUPO 4				
JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PRATA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SOLEDADE e SUMÉ				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
23.05	Drª Maria de Fátima F. Batista	1ª Vara Mista de Monteiro	3351-3061	14:00 às 17:00h
24.05	Drª Maria de Fátima F. Batista	1ª Vara Mista de Monteiro	3351-3061	08:00 às 12:00h
25.05	Drª Maria de Fátima F. Batista	1ª Vara Mista de Monteiro	3351-3061	08:00 às 12:00h
GRUPO - 5				
ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, ESPERANÇA, PICUI e REMÍGIO				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
23.05	Drª Ana Paula Miranda dos S. Diniz	Remígio	3364-1434	14:00 às 17:00h
24.05	Drª Ana Paula Miranda dos S. Diniz	Remígio	3364-1434	08:00 às 12:00h
25.05	Drª Ana Paula Miranda dos S. Diniz	Remígio	3364-1434	08:00 às 12:00h
GRUPO - 7				
BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SOUSA e UIRAUNA.				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
23.05	Dr. Otávio Neto Rocha Sarmento	3ª Vara Mista de Cajazeiras	3531-6815	14:00 às 17:00h
24.05	Dr. Otávio Neto Rocha Sarmento	3ª Vara Mista de Cajazeiras	3531-6815	08:00 às 12:00h
25.05	Dr. Otávio Neto Rocha Sarmento	3ª Vara Mista de Cajazeiras	3531-6815	08:00 às 12:00h
GRUPO 8				
ALAGOINHA, ARARA, ARARUNA, ARAÇAGI, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARÍ, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA e SOLÁNEA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
23.05	Dr.Djacy Lima de Oliveira	Araçagi	3274-1155	14:00 às 17:00h
24.05	Dr.Djacy Lima de Oliveira	Araçagi	3274-1155	08:00 às 12:00h
25.05	Dr.Djacy Lima de Oliveira	Araçagi	3274-1155	08:00 às 12:00h

Publique-se.  
Cumpra-se.

**Portaria Nº 363/2014-DPPB/GDPG** João Pessoa, 22 de maio de 2014.

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2152/2014-DPPB**,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ**, Símbolo DP-2, matrícula 073.876-0, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri, do pronunciado **João Acelino da Silva, Processo nº 2092719978150051**, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de São João do Rio do Peixe/PB, onde será submetido a julgamento popular no dia **20 de maio de 2014, às 08:00 horas**.

Publique-se.  
Cumpra-se.

**Portaria Nº 364/2014-DPPB/GDPG** João Pessoa, 22 de maio de 2014.

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2162/2014-DPPB**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE**, Símbolo DP-3, matrícula 73.891-3, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri, do pronunciado **Minervino Costa da Silva, Processo nº 2029-13.2013.815.0031**, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de Alagoa Grande/PB, onde será submetido a julgamento popular no dia **27 de maio de 2014, às 08:00 horas**.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 365 /2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 26 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **DJACY LIMA DE OLIVEIRA**, Símbolo DP-2, matrícula 89.337-4, Membro desta Defensoria, para participar da audiência de conciliação designada para o dia 27.05/2014, às 09:00, perante a Vara Única da Comarca de Pirpirituba, tendo como promovente **MARIA HELENILDA FREITAS DE FIGUEIREDO**, nos Autos DO Procedimento Sumario, Processo nº 0000324-302014.815.0511.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 366/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 26 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **ALESSANDRO TRIGUEIRO CASTELO BRANCO**, Símbolo DP-2, matrícula 074.092-6, Membro desta Defensoria Pública, com exercício na 3ª Vara da Comarca de Princesa Isabel, para responder cumulativamente pela 1ª Vara da Comarca de Princesa Isabel, até ulterior deliberação.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 367/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 26 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1354/2014-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2012/2013, ao servidor **SÉRGIO LUIZ DUARTE PEIXOTO TOLEDO**, Agente de Programas Governamentais I, matrícula 171.336-1, a disposição desta Defensoria, com exercício no PROCON/PB, com vigência a partir do dia 01 de junho de 2014.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 368/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 26 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1659/2014-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, ao servidor **ANTÔNIO BERNARDO DOS SANTOS**, matrícula 125.053-1, Técnico de Nível Médio, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício na Secretária de Planejamento e Gestão, com vigência a partir do dia 01 de junho de 2014.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 369/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 26 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1816/2014-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 1º Período de 2014, ao Defensor Público **ALEXANDRE DE MOURA RIBEIRO**, Símbolo DP-3, matrícula 77.495-2, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício junto a 2ª Vara da Comarca de Bayeux, com vigência a partir do dia 01 de junho de 2014.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 370/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 26 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2192/2014-DPPB**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE**, Símbolo DP-3, matrícula 73.891-3, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri, do pronunciado **José Arnaldo Ferreira da Silva**, **Processo nº 0000.560-70.2008.815.0291**, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de Cruz do Espírito Santo/PB, onde será submetido a julgamento popular no dia 04 de junho de 2014, às 08:00 horas.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 371/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 26 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2193/2014-DPPB**,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ**, Símbolo DP-2, matrícula 073.876-0, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri, do pronunciado **Antonio Marcos dos Santos**, **Processo nº 107.1997.000.115-5**, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de

Jacaraú/PB, onde será submetido a julgamento popular no dia 03 de junho de 2014, às 08:00 horas.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 372/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 26 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2194/2014-DPPB**,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ**, Símbolo DP-2, matrícula 073.876-0, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri, dos pronunciados **José Nascimento da Silva**, **Processo nº 107.2008.000.900-7**, às 08:00 horas e de **Irinaldo Laurentino da Silva Filho**, **Processo nº 107.1997.000.110-6**, às 15:00 horas que respondem perante a Justiça Pública na Comarca de Jacaraú/PB, onde serão submetidos a julgamento popular no dia 04 de junho de 2014.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 373/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 26 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **JOSÉ ALÍPIO BEZERRA DE MELO**, Símbolo DP-4, matrícula 090.719-3, Membro desta Defensoria, titular da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, para responder cumulativamente pelo Núcleo de Atendimento de Campina Grande, revogando-se a Portaria nº 865/2013-DPPB/GDPG, publicada no Diário Oficial em 16/12/2013, até ulterior deliberação.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 374/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 27 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **TEREZINHA ALVES ANDRADE DE MOURA**, Símbolo DP-3, matrícula 062.163-3, Membro desta Defensoria Pública, com exercício na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, para responder cumulativamente pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, durante o afastamento para gozo de Licença Especial da Defensora Pública Nadja Soares Baia, a partir do dia 01/06/2014.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 375/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 27 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **GILVAN DE ALCÂNTARA GUSMÃO**, Símbolo DP-3, matrícula 079.438-4, Membro desta Defensoria Pública, com exercício na 1ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, para responder cumulativamente pela 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, revogando-se a Portaria nº 630/2012-DPPB/GDPG, publicada no Diário Oficial em 02/12/2012.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 376/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 27 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 5600/2014-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 1º Período de 2014, ao Defensor Público **ARLAND DE SOUZA LOPES**, Símbolo DP-2, matrícula 097.279-7, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício junto a Comarca de Mamanguape, com vigência a partir do dia 01 de junho de 2014.

Publique-se,  
Cumpra-se.

  
Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral do Estado

Resenha Nº 065 /2014-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU o seguinte pedido **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1744/2014	099.775-7	Josicleide Bezerra da Silva	60	De 11.04.2014 a 10.06.2014

João Pessoa, 26 de maio de 2014.

  
Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral do Estado

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Juventude,  
Esporte e Lazer - Sejel

## EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL  
COMISSÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA

## EDITAL N.º 03/2014

## RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DO PROGRAMA BOLSA ATLETA 2014

A Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, em cumprimento ao que determina a Lei n.º 8.481 de 08 de janeiro de 2008 suas alterações posteriores e as demais normas que regem a matéria, por intermédio da Comissão do Bolsa Atleta - CBA, RESOLVE, neste Edital: 1. DIVULGAR o Resultado das Inscrições Deferidas do Programa Bolsa Atleta 2014, conforme lista constante do Anexo I deste Edital;

2. CONVOCAR os atletas/técnicos beneficiários para comparecerem à Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, localizada na Rua São Rafael, n.º 567 - Bairro do Castelo Branco I - João Pessoa-PB, CEP 58010-020, no horário das 08:00h às 12:00h para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia 03/06/2014, procederem à assinatura dos Termos de Compromisso munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de residência e dados de Conta Bancária para efeito de recebimento do benefício. Caso seja o atleta menor, apresentar, além dos documentos descritos, a mesma documentação do responsável legal;

3. TORNAR PÚBLICO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, que se dará, impreterivelmente, no prazo de 07(sete) dias a contar do dia 03/06/2014, no horário das 08:00h às 12:00h, a ser protocolizado na sede da SEJEL, localizada no endereço acima mencionado. O resultado dos recursos julgados será divulgado no Diário Oficial do Estado.

## ANEXO I:

NOME	PROCESSO	MODALIDADE	CATEGORIA
1 Adriana da Silva Moura Aragão	1	Judô	Nacional
2 Ana Beatriz de Medeiros Villar	5	Judô	Nacional
3 Isaque Victor Medeiros Conserva	6	Judô	Nacional
4 Júlio César Pachú de Gusmão	8	Hipismo	Nacional
5 Isabela Moura Ribeiro	12	Hipismo	Nacional
6 Anna Rebecca Pontes de Souza	13	Saltos Ornamentais	Nacional
7 Ana Laura Mantelli Albuquerque	14	Saltos Ornamentais	Nacional
8 Ana Beatriz Santos Pereira	20	Natação	Nacional
9 Maria Eduarda César Melo S. Raposo	21	Natação	Nacional
10 Daniel Azevedo Macena Gomes	22	Natação	Nacional
11 Ana Maria Miranda de Brito Caldas	23	Nado Sincronizado	Nacional
12 Jozélia Cristina Miranda de Brito	25	Nado Sincronizado	Nacional
13 João Octavio Costa	27	Itismo	Nacional
14 Fábio Espinar	28	Itismo	Nacional
15 Mariah Leite de Oliveira	31	Handebol	Nacional
16 Isaias Gomes de Oliveira	32	Handebol	Nacional
17 Giovanna Rocha Rodrigues	33	Handebol	Nacional
18 Anna Karolina Fernandes P. Torres	37	Handebol	Nacional
19 Camila Walkiria Castro Falcão	38	Handebol	Nacional
20 Bruna de Medeiros Lopes Martins	40	Handebol	Nacional
21 Victória Gomes de Lima Campos	42	Handebol	Nacional
22 Marina Monteiro Navarro	43	Handebol	Nacional
23 Maria dos Remédios Diniz da Silva	44	Natação	Nacional
24 Rafael Correia Fonseca	45	Luta Olímpica	Nacional
25 Tássio Felipe dos Anjos Lima	46	Luta Olímpica	Nacional
26 Ana Beatriz Vieira Xavier Madruga	50	Handebol	Nacional
27 Gabriel Mota Virgínio da Silva	51	Vôlei de Praia	Nacional
28 Sophia Henriques Moreira	52	Nado Sincronizado	Nacional
29 Ana Nicole Fernandes de Carvalho	53	Nado Sincronizado	Nacional
30 Thalita Pereira da Silva	55	Nado Sincronizado	Nacional
31 Wendy Sthephany Victor da Silva	59	Handebol	Nacional
32 Talita Silva Garcia	68	Nado Sincronizado	Nacional
33 Josemar Rodrigues da Silva	69	Atletismo	Nacional
34 Ana Maria Meireles de Pontes Mendes	78	Bocha Paralímpica	Nacional
35 Paulo Renato Silva Noronha	80	Bocha Paralímpica	Nacional
36 Leonardo Palmeira Sobral	82	Natação	Nacional
37 Bárbara Maria Martins O. M. Araújo	84	Handebol	Nacional
38 Tatiana Wanderley Moreira Lira	87	Natação	Nacional
39 José Wellington Saraiva Medeiros	88	Atletismo	Nacional
40 João Luis dos Santos	91	Atletismo	Nacional
41 Cícero Valdiran Lins Nobre	92	Atletismo	Nacional
42 Ailton de Andrade Bento de Souza	93	Halterofilismo/Paral.	Nacional
43 Gilvandro do Monte Ferraz	96	Atletismo	Nacional
44 Márcio Rodrigues de Lima	97	Atletismo	Nacional
45 André da Silva Pereira	98	Atletismo	Nacional
46 Marinna Costa Pogliese	101	Hipismo	Nacional
47 Thuilla Lopes Peixoto	106	Luta Olímpica	Nacional
48 Fábio Emerson Moreira da Silva	107	Luta Olímpica	Nacional
49 Rafaela Wilka Salviano Pereira	113	Luta Olímpica	Nacional
50 Aline Inocêncio de Sousa	122	Luta Olímpica	Nacional
51 Bruno Barros de Andrade	129	Hipismo	Nacional
52 Anderson de Oliveira Moura	131	Luta Olímpica	Nacional
53 Anna Priscila Batista Martins Cordeiro	134	Nado Sincronizado	Nacional
54 Jasmin Bela de Carvalho Pedrosa	138	Nado Sincronizado	Nacional
55 Laura Rosas Ribeiro	142	Nado Sincronizado	Nacional
56 Ana Clara Diniz Liberato Chaves	143	Nado Sincronizado	Nacional
57 Valéria Menegaz Jonsson	144	Natação	Nacional
58 Thaíse Bianca Mariz Guedes	158	Nado Sincronizado	Nacional
59 Wanessa Kelly Vieira de Vasconcelos	159	Nado Sincronizado	Nacional
60 Givaldo Bruno Domingos da Silva	160	Luta Olímpica	Nacional
61 Ewerton Klayton de Araújo Luna	166	Luta Olímpica	Nacional
62 David Gabriel Galdino Gonçalves	169	Luta Olímpica	Nacional
63 Jessiana Neves de Souza	178	Handebol	Nacional
64 Lara Oliveira da Costa	183	Nado Sincronizado	Nacional
65 Vivianne Fecchine Aguiar Xavier	196	Nado Sincronizado	Nacional
66 Helena Longo Fernandes Nóbrega	197	Nado Sincronizado	Nacional
67 Tales Lourenço da Silva	198	Saltos Ornamentais	Nacional
68 Bruna Brunnett Vasconcelos Mangueira	200	Saltos Ornamentais	Nacional
69 Nathália Gabrielle Brito Bezerra	203	Nado Sincronizado	Nacional
70 Gilanna Falcão Ferreira	213	Nado Sincronizado	Nacional
71 Fabiano Fernandes Medeiros	219	Luta Olímpica	Nacional
72 Elizeu Medeiros de Oliveira Lacerda	220	Luta Olímpica	Nacional
73 Lucas Rodrigues Dias	221	Luta Olímpica	Nacional
74 Maria Aparecida Pereira Almeida	223	Luta Olímpica	Nacional
75 Yago Gabriel Generino Alves	238	Levant. de peso	Nacional
76 Wanessa Luciana B. de Figueirêdo	242	Luta Olímpica	Nacional
77 Wallessa Rosely B. de Figueiredo	244	Luta Olímpica	Nacional
78 Rayanne Camila Semeão Souza	247	Luta Olímpica	Nacional
79 Rafael Silva Lima	248	Judô	Nacional
80 Severino Francisco da Silva	249	Goaball	Nacional
81 Robson Santos da Silva	250	Goaball	Nacional
82 Márcio Rosendo Barbosa	251	Goaball	Nacional
83 Dácio Galdino Fernandes	254	Luta Olímpica	Nacional
84 Anderson Lima Izídio	255	Luta Olímpica	Nacional
85 Pedro Henrique Resende Santos	264	Vôlei de Praia	Nacional
86 Ana Carolina Soares de Lira	274	Nado Sincronizado	Nacional
87 Ana Beatriz Soares de Lira	275	Nado Sincronizado	Nacional
88 Juliana Costa Galdino	277	Hipismo	Nacional
89 Giovanna Accioly do Ó	278	Saltos Ornamentais	Nacional
90 Camila Costa Galdino	279	Hipismo	Nacional
91 Eliezer Ferreira dos Santos	298	Luta Olímpica	Nacional
92 Renato Fônsaca Vieira Filho	301	Luta Olímpica	Nacional
93 Talita Silva de Souza	302	Levant. de peso	Nacional
94 Ramon Lucas Gomes de Oliveira	303	Luta Olímpica	Nacional
95 Daniely dos Santos Matias	306	Luta Olímpica	Nacional
96 Ana Maria Medeiros de Jesus	307	Luta Olímpica	Nacional
97 Rimidia Oliveira Nogueira Vieira	310	Judô	Nacional
98 Antônio Gomes Filho	324	Atletismo	Nacional
99 Daniel Francisco de Andrade	339	Levant. de peso	Nacional
100 Matheus Delan Andrade de Sousa	341	Levant. de peso	Nacional
101 Davi Soares de Andrade	342	Levant. de peso	Nacional
102 Davide Afonso Martins de Almeida	346	Bocha Paralímpica	Nacional
103 Claucys Jurema do Nascimento Sousa	352	Levant. de peso	Nacional
104 Júlio César Koda Filho	359	Judô	Nacional
105 Gabrielle Caroline de Figueiredo Costa	360	Hipismo	Nacional
106 Jordânia Gomes dos Santos	361	Levant. de peso	Nacional
107 Ruth Ernestine Lucena de Paiva	363	Bocha Paralímpica	Nacional
108 Jackeline Milena de Oliveira de Souza	368	Handebol	Nacional
109 Ivan Sabino	370	Judô	Nacional
110 Lucas Neffilym Galdino do Nascimento	373	Levant. de peso	Nacional
111 Pedro de Almeida Pereira	378	Atletismo	Nacional
112 Júlia Menezes dos Santos	389	Taekwondo	Nacional
113 Waldylycio da Silva Barros	404	Luta Olímpica	Nacional
114 Caio de Medeiros Freire	411	Vôlei de Praia	Nacional
115 João Jacinto Alves Neto	417	Judô	Nacional
116 Catarina Medeiros Silva	424	Vôlei de Praia	Nacional
117 Giovanni da Silva Santos Júnior	444	Luta Olímpica	Nacional
118 Thiago Silva da Rocha	448	Luta Olímpica	Nacional
119 Carlos Roberto Fialho Bezerra	449	Judô	Nacional
120 Lúcio Marcos Fialho Bezerra	451	Judô	Nacional
121 Alan Souza da Silva	452	Levant. de peso	Nacional
122 Joalison Viana da Silva Gomes	453	Levant. de peso	Nacional
123 Frederico de Carvalho Carneiro	459	Ciclismo	Nacional
124 Walter Júnio de Oliveira Pereira	463	Luta Olímpica	Nacional
125 João Vitor da Silva Melo	475	Taekwondo	Nacional
126 Valesca Silva Santos	477	Judô	Nacional
127 Reny Henrique Moraes da Silva	480	Taekwondo	Nacional
128 Lydia Mousinho de Andrade Veríssimo	495	Vôlei de Praia	Nacional
129 Alexander Viana Fragoso	522	Vôlei de Praia	Nacional
130 Rachel Samarah Pinto dos Santos,	523	Luta Olímpica	Nacional
131 Arturo Raul Moreira Farias	525	Judô	Nacional
132 José Pereira da Silva	570	Futebol de 5	Nacional
133 Romério Ferreira de Farias	571	Futebol de 5	Nacional
134 Wilson da Silva Costa	574	Futebol de 5	Nacional
135 Juarez Manoel da Silva	577	Futebol de 5	Nacional
136 Jônatas Silva da Cunha Castro	580	Goaball	Nacional
137 Antônio de Pádua Alves da Costa	581	Futebol de 5	Nacional
138 Álvaro Magliano de Moraes Filho	24	Vôlei de Praia	Internacional
139 Caio Viktor Albino Felipe	35	Natação	Internacional
140 Edmundo Vergara Real	41	Saltos ornamentais	Internacional
141 George Souto Maior Wanderley	54	Vôlei de Praia	Internacional
142 Gabriel Victor Gomes de Oliveira	66	Natação	Internacional
143 Luana Wanderley Moreira Lira	83	Saltos ornamentais	Internacional
144 Ernesto Jackson Vogado de Souza	86	Vôlei de Praia	Internacional
145 Henry Hardman Henriques Virgolino	105	Hipismo	Internacional
146 Gilmar Araújo de Souza	110	Bocha Paralímpica	Internacional
147 Andressa Cavalcanti Ramalho	201	Vôlei de Praia	Internacional
148 Leonardo Renaux Moraes	237	Vôlei de Praia	Internacional
149 Romário Diego Marques	252	Goaball	Internacional
150 José Roberto Ferreira de Oliveira	253	Goaball	Internacional
151 Wagner Sousa de Araújo	259	Levant. Peso	Internacional
152 Ricardo Dutra Pessoa Filho	269	Itismo	Internacional
153 Pedro Henrique S. do Nascimento	332	Luta Olímpica	Internacional
154 Itamara Galdino de Araújo	347	Bocha Paralímpica	Internacional
155 Tomaz André de Azevedo Silva	385	Taekwondo	Internacional
156 Edival Marques Quirino Pontes	390	Taekwondo	Internacional
157 Alcidemar Lisboa de C. Júnior	457	Judô	Internacional
158 Adjamilson Fernandes Coutinho	473	Luta Olímpica	Internacional
159 Delan da Cruz Monte	505	Judô	Internacional



160	Damião Robson de Souza Ramos	561	Futebol de 5	Internacional	255	Felipe Nunes Soares Loss	379	Remo Olímpico	Institucional
161	Marcos José Alves Felipe	568	Futebol de 5	Internacional	256	Martinho Jorge de Santana	380	Remo Olímpico	Institucional
162	Severino Gabriel da Silva	572	Futebol de 5	Internacional	257	Gabriel Frauze Oliveira Queiroz	381	Remo Olímpico	Institucional
163	Daniel Dantas da Silva	576	Futebol de 5	Internacional	258	Eduardo Zaccara Nunes	382	Tênis	Institucional
164	Luan de Lacerda Gonçalves	578	Futebol de 5	Internacional	259	Wellington Moraes do Nascimento	383	Taekwondo	Institucional
165	Arthur Santos Pereira	2	Natação	Estudantil	260	André Américo Vidal de Souza Rangel	384	Taekwondo	Institucional
166	Daniel Pablo Delfino da Silva	4	Atletismo	Estudantil	261	Jhonyherisson Velez França	386	Taekwondo	Institucional
167	Genilson Alves de Carvalho	9	Bocha Paralímpica	Estudantil	262	Beatriz Paula Oliveira da Silva	387	Taekwondo	Institucional
168	Joeferson Marinho de Oliveira	11	Atletismo	Estudantil	263	Fabriel Laurindo de Azevedo S. Silva	388	Taekwondo	Institucional
169	Felipe da Costa dos Santos	17	Atletismo	Estudantil	264	Jadielson Silva de Araújo	391	Tênis	Institucional
170	Maria Eduarda Santos da Silva	26	Atletismo	Estudantil	265	Paulo Vitor Brito Vidal Batista	396	Tênis	Institucional
171	Matheus Alves de Aguiar	56	Atletismo	Estudantil	266	Vitória Teixeira Gomes	399	Ginástica Artística	Institucional
172	Jane da Silva Soares	57	Atletismo	Estudantil	267	Luiz Carlos Vieira Pontes	400	Tênis	Institucional
173	Severino Francisco da Silva Filho	70	Atletismo	Estudantil	268	Welton dos Santos Costa	401	Bocha Paralímpica	Institucional
174	Manuel Ubiramar de Lima Mendes	77	Natação	Estudantil	269	Luan Vasconcelos Lacerda e Silva	403	Ginástica Artística	Institucional
175	Petrúcio Ferreira dos Santos	89	Atletismo	Estudantil	270	Marcelo Fernandes Lemos de Sousa	405	Tênis	Institucional
176	Bruna Alves Dias	90	Atletismo	Estudantil	271	Laura Delai Souza	407	Tênis	Institucional
177	Ellivelton Pinto da Costa	99	Atletismo	Estudantil	272	Jefferson Fernandes de Aragão	408	Tênis de Mesa	Institucional
178	Luiz Alcides Severino Quirino	114	Atletismo	Estudantil	273	Thaysa Silva Dutra	409	Ginástica Rítmica	Institucional
179	Fernando Luiz do Nascimento Neto	133	Natação	Estudantil	274	Adriely Luiza Souza Costa	412	Ginástica Rítmica	Institucional
180	Amauri Luciano da Silva Filho	188	Atletismo	Estudantil	275	Lara Martins de Sousa Benjamin	414	Tênis	Institucional
181	Luana Cristina Bernardo dos Santos	235	Luta Olímpica	Estudantil	276	Julierme Fernandes de Oliveira	416	Luta Olímpica	Institucional
182	Carlos Augusto Fabrício P. Coêlho	305	Atletismo	Estudantil	277	Ronaldo da Silva Lima	418	Tênis	Institucional
183	Fábio Conceição Rodrigues	329	Luta Olímpica	Estudantil	278	Leonardo Brunelli	420	Remo Olímpico	Institucional
184	Roberta Ramos Formiga da Mota	355	Judô	Estudantil	279	Mário Faustino Avila Erramouspe	426	Tênis	Institucional
185	José Ricardo L. dos Santos Júnior	419	Luta Olímpica	Estudantil	280	Heitor Almeida Sitônio	429	Judô	Institucional
186	Luiz Antônio da Silva Tomaz	481	Xadrez	Estudantil	281	Samara Cristina Silva	430	Judô	Institucional
187	Renan Bezerra da Silva	499	Atletismo	Estudantil	282	Vitor Campos Xavier	431	Judô	Institucional
188	Davi Dias de Sousa	534	Judô	Estudantil	283	Ayrton Pinheiro de Farias Júnior	432	Luta Olímpica	Institucional
189	Natália Oliveira Rocha Rabelo	537	Judô	Estudantil	284	Michael Douglas de Lima Rodrigues	438	Taekwondo	Institucional
190	Jullyane de Farias Cipriano	538	Judô	Estudantil	285	Bruno Josephe Roberto dos Santos	441	Atletismo	Institucional
191	Guilherme Matheus Teixeira	549	Atletismo	Estudantil	286	Marinaldo Lima de Souza	442	Taekwondo	Institucional
192	Maria Elisa Ferreira Jacinto	551	Ciclismo	Estudantil	287	Gabriella Figueirêdo Passerat de Silans	458	Hipismo	Institucional
193	Danielly Oliveira da Silva	553	Natação	Estudantil	288	Makoto koda Neto	464	Judô	Institucional
194	Elizabeth Marques Cardoso	557	Atletismo	Estudantil	289	Felipe Aragão Nogueira de Freitas	466	Hipismo	Institucional
195	Felipe Fernandes Nogueira da Silva	592	Atletismo	Estudantil	290	Carlos Magno de Miranda	474	Judô	Institucional
196	Paulo Fernandes da Silva	10	Badminton	Institucional	291	Gustavo Pablo Saraiva	479	Triathlon	Institucional
197	Phillipe Honorato Nunes Bezerra	15	Badminton	Institucional	292	Nikeli Ferreira de Oliveira	482	Judô	Institucional
198	Gabriel Soares de Amorim Moura	29	Badminton	Institucional	293	José Walter de Araújo Córdula Júnior	484	Triathlon	Institucional
199	Joás Soares de Amorim Moura	30	Badminton	Institucional	294	Jefferson Lopes de Andrade	485	Luta Olímpica	Institucional
200	Bruno José C. Nóbrega de Lima	34	Badminton	Institucional	295	Luiz Carlos da Silva Vargas	487	Hipismo	Institucional
201	Marcos Paulo da Silva Santos	36	Bocha Paralímpica	Institucional	296	Felipe Batista de Carvalho	507	Tênis de Mesa	Institucional
202	Jamacy Gomes Chagas	39	Tênis de Mesa	Institucional	297	Kaethy Vasconcelos da Silva	511	Ginástica Artística	Institucional
203	Davi De Sousa Silva	63	Natação	Institucional	298	Gillyanna Karla Santana de Oliveira	513	Ginástica Rítmica	Institucional
204	Vitor Anfrizio Souza	64	Natação	Institucional	299	Lenise Rejane de Sousa	520	Ginástica Rítmica	Institucional
205	Renyer Ladislau Maciel	81	Bocha Paralímpica	Institucional	300	Kaline Nogueira dos Santos	521	Taekwondo	Institucional
206	Cícero Alves Gomes de Assis	94	Basquetebol em cadeira de Rodas	Institucional	301	Giulia Chiara Silva Barbagli	556	Hipismo	Institucional
207	Sansão Soares de Macêdo	95	Basquetebol em cadeira de Rodas	Institucional	302	Edinaldo Rosendo Barbosa	583	Futebol de 5	Institucional
208	Franswillame Oliveira da Silva	100	Basquetebol em cadeira de Rodas	Institucional	303	Raoni Silva Pinto	584	Goaball	Institucional
209	Esdras Martins de Lima	112	Atletismo	Institucional	304	Mária Adélia Guerra Souto Maior	588	Hipismo	Institucional
210	Herbert Pereira Nunes	125	Atletismo	Institucional					
211	Michael Henderson N. da Silva Lima	130	Badminton	Institucional					
212	Wedson Barbosa da Silva	135	Atletismo	Institucional					
213	Vitória Maria Fideles	136	Bocha Paralímpica	Institucional					
214	Michelle Almeida da Silva	137	Bocha Paralímpica	Institucional					
215	Marilurdes Miguel da Silva	139	Bocha Paralímpica	Institucional					
216	Giovana Pedrosa Guerra	141	Bocha Paralímpica	Institucional					
217	Demétrio Ferreira do Nascimento	149	Bocha Paralímpica	Institucional					
218	Irenilta Pereira dos Santos Nunes	172	Atletismo	Institucional					
219	Mary Emanuella C. O. Sousa Silva	177	Atletismo	Institucional					
220	Fagner Felipe Silva Araújo	181	Pólo Aquático	Institucional					
221	Edgledson da Silva Gomes	184	Pólo Aquático	Institucional					
222	Nildeval Chianca Rodrigues	185	Pólo Aquático	Institucional					
223	Clécio Jorge Gomes dos Santos	222	Luta Olímpica	Institucional					
224	Luiz Felipe Soares Cardoso	224	Natação	Institucional					
225	Victor Falcoli Vasconcelos Rangel	257	Tênis de Mesa	Institucional					
226	Ytalo Henrique Pereira Pontes	260	Natação	Institucional					
227	Jeniffer Pessoa Suna	263	Badminton	Institucional					
228	Karine Ximenes Monteiro	282	Triathlon	Institucional					
229	Monique Costa de Araújo	283	Atletismo	Institucional					
230	Mailson Santos da Silva	292	Handebol	Institucional					
231	Ronaldo Silva de Lima Júnior	297	Handebol	Institucional					
232	Rhaony André da Nóbrega	300	Handebol	Institucional					
233	Mahaynna Carvalho Sá	304	Handebol	Institucional					
234	Deyzielle Paulo de Lima	308	Luta Olímpica	Institucional					
235	Mickaël Serafim Batista Duarte	309	Luta Olímpica	Institucional					
236	Anna Flávia Costa Fernandes	311	Handebol	Institucional					
237	Débora Vitória Oliveira Costa	313	Handebol	Institucional					
238	Letícia Holmes Almeida	315	Handebol	Institucional					
239	Gregson Correia Amorim	317	Atletismo	Institucional					
240	Edvaldo Pereira dos Santos	318	Atletismo	Institucional					
241	Bárbara de Camargo Soares	320	Handebol	Institucional					
242	Romero Ramos de Souza	321	Basquete/cadeirante	Institucional					
243	Amiel Dalton L. T. Gomes e Silva	322	Handebol	Institucional					
244	Bruno Rodrigues da Silva	325	Handebol	Institucional					
245	José Soares da Silva	327	Basquete/cadeirante	Institucional					
246	Ayane Tamires da Silva Confessor	330	Luta Olímpica	Institucional					
247	Renato Fônsaca Vieira	331	Judô	Institucional					
248	Maurício da Conceição	334	Basquete/cadeirante	Institucional					
249	Maria Gabriella Lacerda Sales	343	Atletismo	Institucional					
250	Mário André Bastos Rocha	365	Triathlon	Institucional					
251	Geyson Klauber Silva Palitot	371	Tênis de Mesa	Institucional					
252	Eduardo Jorge Moreira Ribeiro	374	Remo Olímpico	Institucional					
253	Renan Oliveira Ramalho	375	Remo Olímpico	Institucional					
254	Hugo Fauze Oliveira Queiroz	377	Remo Olímpico	Institucional					

CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
ANTÔNIO MEIRA LEAL  
PRESIDENTE DA CBA

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
COMISSÃO 03 - CATEGORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA

#### EDITAL Nº 06/2014 - SEDS

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO 03 DE PROMOÇÃO FUNCIONAL DA CATEGORIA POLÍCIA CIENTÍFICA, DO GRUPO OCUPACIONAL POLÍCIA CIVIL GPC - 600 de 11 de Abril de 2014., com fulcro nas suas atribuições legais torna pública a **RETIFICAÇÃO** das listas de habilitação dos concorrentes à promoção por merecimento e antiguidade, referente ao Edital nº 02/2014/SEDS, publicado no D.O.E. em 11.04.2014, atinente ao processo de concorrência à promoção funcional, com base nas **decisões administrativas** constantes da **Resenha nº 001/2014** da Comissão de Avaliação 03 - Polícia Científica.

1. Lista dos servidores **PERITOS OFICIAIS HABILITADOS** para concorrer à promoção por **MERECIMENTO**:

a) Lista dos Servidores **PERITO OFICIAL CRIMINAL**:

Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
6483	1355635	CARMEM LEDA DE ARAUJO GAMBARRA	1ª Classe p/Classe Especial	1.
6492	1356763	LUCIA REJANE DE MACEDO MONTEIRO	1ª Classe p/Classe Especial	2.
6481	1356589	MARIA DO CARMO DE AZEVEDO VELOSO	1ª Classe p/Classe Especial	3.
6558	1357042	ROBERTO DE AZEVEDO SANTOS BRITTO	1ª Classe p/Classe Especial	4.
6394	1357263	JANDUI DE LIMA MACHADO	1ª Classe p/Classe Especial	5.
6314	1356640	GRACINETE DUARTE DA COSTA	1ª Classe p/Classe Especial	6.
6544	1355961	WILTON JOSE VIDERES	1ª Classe p/Classe Especial	7.

6591	1557432	SILVANA MAGNA CAVALCANTE ARAUJO	1ª Classe p/Classe Especial	8.
5737	1355538	MARTOS RICARDO BELO THEMOTEO SOUSA	1ª Classe p/Classe Especial	9.
6525	1557637	SERGIO DOS SANTOS LIMA	1ª Classe p/Classe Especial	10.
6121	1356089	MANUEL CAMELO ROSA FILHO	1ª Classe p/Classe Especial	11.
6467	1553259	VALÉRIA DE MEDEIROS SILVA	1ª Classe p/Classe Especial	12.
6549	1355279	PEDRO DE FARIAS DOS SANTOS FALCAO	1ª Classe p/Classe Especial	13.
6365	135742-5	ISA VANESSA GUERRA VIEIRA	1ª Classe p/Classe Especial	14.
6540	668761	FRANCISCO TARCISO GASPAR	1ª Classe p/Classe Especial	15.
5714	1357336	MARIA ANGELA DE LUCENA	1ª Classe p/Classe Especial	16.
6538	1355970	JOELSON DOS SANTOS SILVA	1ª Classe p/Classe Especial	17.
6493	1355490	MATEUS LIRA BARRETO	1ª Classe p/Classe Especial	18.
6267	155.742-4	BETÂNIA MICHELLE MARTINS RODRIGUES	1ª Classe p/Classe Especial	19.
6315	1356615	HELOISA HELENA DE LUCENA SIMÕES	1ª Classe p/Classe Especial	20.
6489	1356437	MARTINHO JOSE MARQUES FRAZÃO	1ª Classe p/Classe Especial	21.
6453	1355511	ANERUCE MARQUES TIMOTEO COSTA	1ª Classe p/Classe Especial	22.
Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
5291	157.365-9	ADRIANO JOSE GUEDES MEDEIROS	2ª Classe p/1ª Classe	1
6325	157.368-3	ROBSON MEDEIROS DE SOUZA	2ª Classe p/1ª Classe	2
6531	157.755-7	LUCIANA TAVARES LOPES	2ª Classe p/1ª Classe	3
5687	157.767-3	LUCIANA CRISTINA GOMES DE MIRANDA	2ª Classe p/1ª Classe	4
6091	151.404-1	ADRIANNA PERAZZO GOMES PEREIRA	2ª Classe p/1ª Classe	5

**) Lista dos servidores habilitados para concorrer à promoção em PERITO OFICIAL ODONTO LEGAL, por MÉRITO:**

do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
5596	1557491	ALLYSSON MONTEIRO DE BRITO	1ª Classe p/Classe Especial	1
5596	1557491	ALLYSSON MONTEIRO DE BRITO	1ª Classe p/Classe Especial	1

**c) Lista dos servidores habilitados para concorrer à promoção em PERITO OFICIAL QUÍMICO LEGAL, por MÉRITO:**

Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
5531	157.740-9	CLEMILTON CARNEIRO CHAGAS JÚNIOR	2ª Classe p/1ª Classe	1
5532	157.392-6	WELLISON NÓBREGA DE OLIVEIRA	2ª Classe p/1ª Classe	2
6035	156.259-2	RONY ANDERSON REZENDE COSTA	2ª Classe p/1ª Classe	3

**d) Lista dos servidores habilitados para concorrer à promoção em PERITO OFICIAL CRIMINAL, por ANTIGUIDADE:**

Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
6540	668761	FRANCISCO TARCISO CASPAR	1ª Classe p/Classe Especial	1
6544	1355961	WILTON JOSE VIDERES	1ª Classe p/Classe Especial	2
6516	1356011	ADEMAR ROBERTO DE CASTRO	1ª Classe p/Classe Especial	3
6489	1356437	MARTINHO JOSE MARQUES FRAZÃO	1ª Classe p/Classe Especial	4
6394	1357263	JANDUI DE LIMA MACHADO	1ª Classe p/Classe Especial	5
6538	1355970	JOELSON DOS SANTOS SILVA	1ª Classe p/Classe Especial	6
5714	1357336	MARIA ANGELA DE LUCENA	1ª Classe p/Classe Especial	7
5534	1356330	ANTONIO RUI BARBOSA SILVA	1ª Classe p/Classe Especial	8
6481	1356569	MARIA DO CARMO DE AZEVEDO VELOSO	1ª Classe p/Classe Especial	9
6314	1356640	GRACINETE DUARTE DA COSTA	1ª Classe p/Classe Especial	10
6453	1355511	ANERUCE MARQUES TIMOTEO COSTA	1ª Classe p/Classe Especial	11
6492	1356763	LUCIA REJANE DE MACEDO MONTEIRO	1ª Classe p/Classe Especial	12
6315	1356615	HELOISA HELENA DE LUCENA SIMÕES	1ª Classe p/Classe Especial	13
6483	1356635	CARMEM LEDA DE ARAUJO GAMBARRA	1ª Classe p/Classe Especial	14
6365	1357425	ISA VANESSA GUERRA VIEIRA	1ª Classe p/Classe Especial	15
6558	1357042	ROBERTO DE AZEVEDO SANTOS BRITTO	1ª Classe p/Classe Especial	16
5737	1355538	MARTOS RICARDO BELO THEMOTEO SOUSA	1ª Classe p/Classe Especial	17
6121	1356089	MANUEL CAMELO ROSA FILHO	1ª Classe p/Classe Especial	18
6493	1355490	MATEUS LIRA BARRETO	1ª Classe p/Classe Especial	19
6549	1355279	PEDRO DE FARIAS DOS SANTOS FALCAO	1ª Classe p/Classe Especial	20
5394	1553381	JULIANA ARAUJO ROCHA	1ª Classe p/Classe Especial	21
6467	1553259	VALÉRIA DE MEDEIROS SILVA	1ª Classe p/Classe Especial	22
6525	1557637	SERGIO DOS SANTOS LIMA	1ª Classe p/Classe Especial	23
6267	1557424	BETÂNIA MICHELLE MARTINS RODRIGUES	1ª Classe p/Classe Especial	24
6591	1557432	SILVANA MAGNA CAVALCANTE ARAUJO	1ª Classe p/Classe Especial	25
Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
5315	1562905	JADSON CANTANHEDE DE SOUZA	2ª Classe p/1ª Classe	1
5313	1562894	ANDREZA FIGUEIREDO CANTANHEDE	2ª Classe p/1ª Classe	2
6464	1357611	VANDUIR SOARES DE ARAUJO FILHO	2ª Classe p/1ª Classe	3
5291	1573659	ADRIANO JOSE GUEDES MEDEIROS	2ª Classe p/1ª Classe	4
6513	157377-2	ANDREA GIOVANA DANTAS CIPRIANO	2ª Classe p/1ª Classe	5
6036	157.372-1	ANDREA CAVALCANTI CYSNEIROS	2ª Classe p/1ª Classe	6
6325	157.368-3	ROBSON MEDEIROS DE SOUZA	2ª Classe p/1ª Classe	7
6136	157.364-1	NYERE PEREIRA NERY	2ª Classe p/1ª Classe	8
6586	157.367-5	CINTIA MARIA FIGUEIREDO DO REGO BARROS	2ª Classe p/1ª Classe	9
6742	157.370-5	RENE CARVALHO DE BRITO	2ª Classe p/1ª Classe	10
5650	157.366-7	ELTON FERREIRA FRAZAO	2ª Classe p/1ª Classe	11
6470	157.371-3	ALFREDO GUILHERME MOREIRA TEIXEIRA MENDES	2ª Classe p/1ª Classe	12

6391	157.631-3	JOSEANNE MAGDA GOMES DE SOUZA	2ª Classe p/1ª Classe	13
6132	157.735-2	GERALDO MARTINS	2ª Classe p/1ª Classe	14
6463	1577361	VANINA VANINI COSTA CASTOR	2ª Classe p/1ª Classe	15
6091	151.404-1	ADRIANNA PERAZZO GOMES PEREIRA	2ª Classe p/1ª Classe	16
6019	157.752-2	ISRAFI ALFREIANO DA SILVA NETO	2ª Classe p/1ª Classe	17
6531	157.755-7	LUCIANA TAVARES LOPES	2ª Classe p/1ª Classe	18
6389	157.754-9	MICHELLE ANGELA NOBREGA	2ª Classe p/1ª Classe	19
5687	157.757-3	LUCIANA CRISTINA GOMES DE MIRANDA	2ª Classe p/1ª Classe	20
6603	157.759-0	MARÇAL DE MEDEIROS PEREIRA BRITO	2ª Classe p/1ª Classe	21
6395	157.763-8	CLECIO FRANCO SANTANA	2ª Classe p/1ª Classe	22
6594	157.767-1	LUCIANA TORRES BRITO	2ª Classe p/1ª Classe	23

e) Lista dos servidores habilitados para concorrer à promoção em **PERITO OFICIAL MÉDICO LEGAL**, por **ANTIGUIDADE**:

Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
5446	758353	EDVARDO HERCULANO DE LIMA	1ª Classe p/Classe Especial	1
Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
5387	157.393-4	SILVANA MARIA GOMES DE MIRANDA	2ª Classe p/1ª Classe	1
6396	157.394-2	LUCIANA CAVALCANTE TRINDADE	2ª Classe p/1ª Classe	2
6469	157.397-7	ANA FLÁVIA MAGALHÃES FRANCA	2ª Classe p/1ª Classe	3
6402	157630-5	FELIPE GURGEL DE ARAÚJO	2ª Classe p/1ª Classe	4
6183	157.636-4	FLÁVIO RODRIGO DE ARAÚJO FABRES	2ª Classe p/1ª Classe	5
5934	157.639-9	ANTÔNIO VIEIRA DE MOURA	2ª Classe p/1ª Classe	6
6102	157.645-3	FÁBIO DE ALMEIDA GOMES	2ª Classe p/1ª Classe	7

f) Lista dos servidores habilitados para concorrer à promoção em **PERITO OFICIAL ODONTO LEGAL**, por **ANTIGUIDADE**:

Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
5594	625582	MARGARETH RIBEIRO ARAÇÃO	1ª Classe p/Classe Especial	1
6143	891037	ELIANA COSTA DE LACERDA	1ª Classe p/Classe Especial	2
5596	1557491	ALLYSSON MONTEIRO DE BRITO	1ª Classe p/Classe Especial	3
5964	1557483	ANA CAROLINA BERNARDI DELLA GIUSTINA	1ª Classe p/Classe Especial	4
Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
6133	156.284-3	CLÁUDIA TERESA GUIMARÃES ROCHA NASCIMENTO	2ª Classe p/1ª Classe	1
6094	156.297-7	MILENA NORÕES VIANA	2ª Classe p/1ª Classe	2
6313	157.384-5	RITA DE CÁSSIA PEREIRA	2ª Classe p/1ª Classe	3
5465	157.391-8	RODRIGO ARAÚJO DE QUEIROZ	2ª Classe p/1ª Classe	4
6319	157.378-1	GERMANA EMANUELA DE QUEIROZ RÉGO	2ª Classe p/1ª Classe	5
5397	157.400-1	EVELYNE PESSOA SORIANO	2ª Classe p/1ª Classe	6

6041	157.635-6	LÚCIA VIRGINIA MENDONÇA GOMES PORTO	2ª Classe p/1ª Classe	7
6169	157.758-1	SARAH GURGEL DE CASTRO	2ª Classe p/1ª Classe	8
6038	157.760-3	JANAINA RIBEIRO DE SOUSA	2ª Classe p/1ª Classe	9
Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
5444	159.986-1	SOLIDÔNIO ÂNGELO DA SILVA FILHO	3ª Classe p/2ª Classe	1

g) Lista dos servidores habilitados para concorrer à promoção em **PERITO OFICIAL QUÍMICO LEGAL**, por **ANTIGUIDADE**:

Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
5604	793248	HENRIQUE EVANGELISTA FILHO	1ª Classe p/Classe Especial	1
5963	1557521	SERGIO MARQUES DE LUCENA	1ª Classe p/Classe Especial	2
Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
6230	156.258-4	JOSÉ ALBERTO CABRAL LEITÃO	2ª Classe p/1ª Classe	1
6035	156.259-2	RONY ANDERSON REZENDE COSTA	2ª Classe p/1ª Classe	2
5962	156.269-0	ANA PALOMA SOUSA DE LUCENA	2ª Classe p/1ª Classe	3
5532	157.392-6	WELLISON NÓBREGA DE OLIVEIRA	2ª Classe p/1ª Classe	4
6496	157.389-6	RIDCLEY DE SOUSA FALCÃO	2ª Classe p/1ª Classe	5
6226	157.383-7	ROSÁ EMÍLIA GUEDES PINHEIRO	2ª Classe p/1ª Classe	6
6083	157.386-1	CARLOS EDUARDO BEZERRA DE OLIVEIRA	2ª Classe p/1ª Classe	7
6223	157.379-9	JULIANA CAVALCANTE HOLANDA	2ª Classe p/1ª Classe	8
6221	157.637-2	MARINA SUÊNIA DE ARAÚJO VILAR SOARES	2ª Classe p/1ª Classe	9
6494	157.738-7	ZENAIDE DE CASTRO VALÕES	2ª Classe p/1ª Classe	10
5738	157.739-5	FABRICIA MELO PEREIRA	2ª Classe p/1ª Classe	11
5531	157.740-9	CLEMILTON CARNEIRO CHAGAS JÚNIOR	2ª Classe p/1ª Classe	12

## 2. Dos Recursos

2.1. Da publicação das decisões de apreciação do pedido de reconsideração pela Comissão Permanente de Avaliação, poderá o avaliado interpor recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, para o Delegado Geral, que terá 05 (cinco) dias úteis para julgá-lo em decisão irrecorrível.

2.2. Os Processos de requerimento de Promoção e de pedido de Reconsideração, contendo o inteiro teor das decisões, encontram-se disponíveis para vista no Gabinete do Presidente da Comissão de Avaliação, na sede da Delegacia Geral/SEDS.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

3.1 Serão publicadas no Diário Oficial do Estado e divulgadas no Boletim Interno da Polícia Civil/SEDS, as Listas dos Habilitados às promoções por **ANTIGUIDADE** e **MERECIMENTO**, após análise dos Pedidos de Reconsiderações acima julgados.

### COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO

PRESIDENTE – JOSÉ DE SANTANA FILHO – MATRIC. 076.547-3

1º Membro: JOSÉ DE MOURA RESENDE – MATRIC. 058.881-4

2º Membro: LÚCIA DE FATIMA VASCONCELOS DIAS – MATRIC. Nº 067.366-8